

PROCESSO

DE

TRAMITAÇÃO

PROJETO DE LEI N° 067/2021

Abre crédito especial no orçamento de 2021 e dá outras providências.
(SAAE).

AUTORIA: PODER EXECUTIVO

TERMO DE AUTUAÇÃO

Às 14 horas e 15 minutos do dia 20 de outubro do
ano de 20 21 eu Jusiane Batista Lopes Teixeira autuei.



CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI

Rua Visconde de Ouro Preto, 435 - CEP 37.925-000 - Centro - Piumhi/MG

CNPJ: 04.889.589/0001-81 Site: www.piumhi.mg.leg.br

E-mail: apoio@camarapiumhi.mg.gov.br Telefone: (37) 3371-1551 / 1384

PROJETO DE LEI Nº 064 / 2021

PROTOCOLADO DIA 19 / 10 / 2021 ÀS 16h40

LEITURA NO EXPEDIENTE DIA 25 / 10 / 2021

(X) AO ASSESSOR CONTÁBIL

DIA 26 / 10 / 2021 ATÉ DIA 12 / 11 / 2021

(X) AOS ASSESSORES JURÍDICOS

DIA 26 / 10 / 2021 ATÉ DIA 12 / 11 / 2021

ÀS COMISSÕES:

(X) DE LEGISLAÇÃO, JUSTICA E REDAÇÃO

DIA — / — / — ATÉ DIA — / — / —

* Reg. nº 135/2021
Regime Urgência
* Desp. inclusão
ponta 42º 5. Ord.

(X) DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

DIA — / — / — ATÉ DIA — / — / —

(X) SERVICOS E POLÍTICAS PÚBLICAS MUNICIPAIS, URBANISMO E CIDADANIA

DIA — / — / — ATÉ DIA — / — / —

* Pareceres Verbais
CLDR ma 42º
CFO 5. Ord.
CSPPMUC

APROVADO EM 1ª DIS. E VOT. NO DIA — / — / —

VOTOS — AUS. — ABST. —

APROVADO EM 2ª DIS. E VOT. NO DIA — / — / —

VOTOS — AUS. — ABST. —

APROVADO EM ÚNICA DIS. E VOT. NO DIA 03 / 11 / 2021

VOTOS 08 AUS. 0 ABST. 0

PROPOSIÇÃO DE LEI Nº 044, DE 04 / 11 / 2021

Encaminhada no dia 05 / 11 / 2021

Sancão até dia: 26 / 11 / 2021

LEI MUNICIPAL Nº. 2564, DE 05 / 11 / 2021

PROTOCOLADA EM: 08 / 11 / 2021



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUMHI

Rua Padre Abel nº 332 – Centro – Tel.: (37) 3371-9200 / Fax: (37) 3371-9221
37925-000 – PIUMHI – MINAS GERAIS

3

OFÍCIO GAB n. 356/2021

Piumhi, 19 de outubro de 2021.

Ao Excelentíssimo Senhor
Reinaldo dos Reis Silva
Presidente da Câmara Municipal de Piumhi
Nesta

Senhor Presidente,

Encaminhamos a esta Presidência e por vosso intermédio aos demais Vereadores o anexo Projeto de Lei que **“abre crédito especial no orçamento de 2021 e dá outras providências”** para apreciação e posterior aprovação, se assim entender estes nobres *edis*, reiterando a V.Ex^a., e seus ilustres Pares nossos protestos de alta estima e distinta consideração.

Na oportunidade e com fundamento no Art. 40 da LOM solicitamos especial atenção no sentido de colocar a apreciação do referido projeto em **regime de urgência**, tendo em vista o interesse público, no quanto antes, resolver a situação da rua Severo Veloso.

Atenciosamente,

Dr. Paulo César Vaz

PREFEITO MUNICIPAL





**PREFEITURA MUNICIPAL DE
PIUMHI**

Estado de Minas Gerais
C.N.P.J. 16.781.346/0001-04

Rua Padre Abel, 332 - Centro
CEP 37.925-000 - Piumhi - MG
Tel.: (37) 3371-9200

PROJETO DE LEI N° 067 /2021

“ABRE CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO DE 2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

O Prefeito Municipal de Piumhi, no uso de suas atribuições legais, e nos precisos termos da Lei Orgânica Municipal, **RESOLVE PROPOR A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no orçamento vigente no valor de R\$ 2.492.315,47 (Dois milhões, quatrocentos e noventa e dois mil, trezentos e quinze reais e quarenta e sete centavos), de acordo com o artigo 41, inciso II da lei nº 4.320/64 e com base na Constituição Federal, na seguinte rubrica orçamentária:

- 03 – Autarquia Municipal
03.01 – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Piumhi
03.01.01 - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Piumhi
17 - Saneamento
17.512 - Saneamento Básico Urbano
17.512.0447 – Sistema de Abastecimento de Água Urbano Rural
17.512.0447.1077 - Investimento, Manutenção e Readequação da Drenagem Pluvial
4.4.90.51.00 - Obras e Instalações
Fonte de Recurso - 2.00.00 Recurso Ordinário
Valor do Crédito: **R\$ 2.492.315,47**



PREFEITURA MUNICIPAL DE **PIUMHI**

Estado de Minas Gerais
C.N.P.J. 16.781.346/0001-04

5
Rua Padre Abel, 332 - Centro
CEP 37.925-000 - Piumhi - MG
Tel.: (37) 3371-9200

Art. 2º - Para dar cobertura ao Crédito referido no artigo anterior serão utilizados recursos, provenientes do Superávit Financeiro de exercícios anteriores, apurado por fonte de recursos no Balanço Patrimonial, na seguinte fonte:

03.01.01 - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Piumhi

Fonte de Recurso - 2.00.00 - Recurso Ordinário

Superavit financeiro

R\$ 2.492.315,47

Art.3º - Fica ainda autorizado a inclusão da ação (1077 - Investimento, Manutenção e Readequação da Drenagem Pluvial) no PPA e LDO para fins de adequação das despesas referenciada.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, especialmente a Lei Municipal n. 2.561/2021.

Piumhi, 19 de outubro de 2021.

Paulo César Vaz
Dr. Paulo César Vaz

Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUMHI

Estado de Minas Gerais
CNPJ. 16.781.346/0001-04

Rua Padre Abel, 332 - Centro
CEP 37.925-000 - Piumhi - MG
Tel.: (37) 3371-9200

Mensagem ao Projeto de Lei nº 069 de 19 de outubro de 2021.

Senhor Presidente;

Senhores Vereadores;

Encaminhamos para apreciação de Vossas Excelências o Projeto de Lei que “Autoriza Abertura de Crédito Adicional Especial no Exercício de 2021, por Superavit Financeiro no valor de 2.492.315,47 (Dois milhões, quatrocentos e noventa e dois mil, trezentos e quinze reais e quarenta e sete centavos).

Este novo Projeto de Lei substitui a Lei nº 2.561/2021 de 24/08/2021 autorizada do Poder Legislativo no valor de R\$ 1.736.855,12.

A criação de rubrica e abertura de Crédito Adicional Especial faz-se necessária para a execução de despesas que não estavam previstas no orçamento vigente, cujo recurso, tem origem no superavit financeiro apuração no Balanço Patrimonial por Fontes de Recursos, em 31 de dezembro de 2020.

O Crédito Adicional Especial está previsto no artigo 41, inciso II, da Lei Federal nº. 4.320/64, e, sua cobertura dar-se-á por meio do Superavit Financeiro, em conformidade com o artigo 43 § 1º, inciso I, da mesma Lei.

Considerando que, o presente o recurso será utilizado para execução de obras de Drenagem Pluvial, a ser executado no trecho principal da Rua Severo Veloso, e trechos secundários sendo derivações em várias ruas e tendo como destinação das águas coletadas no valor de **R\$ 2.339.095,44**, juntamente com a rede pluvial da Rua Getúlio Vargas no valor de **R\$ 153.220,03**, totalizando uma execução de **2.492.315,47** (Dois milhões, quatrocentos e noventa e dois mil, trezentos e quinze reais e quarenta e sete centavos). A obra será realizada pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Piumhi, com respaldo da Lei nº 2.549 de 17 de junho de 2021.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUMHI

Estado de Minas Gerais
C.N.P.J. 16.781.346/0001-04

Rua Padre Abel, 332 - Centro
CEP 37.925-000 - Piumhi - MG
Tel.: (37) 3371-9200

Impõe-se esclarecer que a planilha orçamentária da obra da rua severo veloso, que deu ensejo ao crédito especial aberto pela Lei n. 2.561/2021 foi elaborada com base na **Tabela SETOP**, contudo, a licitação instaurada pelo SAAE para a contratação da empreitada resultou fracassada, tendo em vista que os valores da SETOP em vários itens planilhados estão defasados, considerando o aumento de preços no seguimento nos últimos meses.

Sendo assim e para se evitar novo fracasso da licitação, o engenheiro responsável decidiu por utilizar a **Tabela SINAPI da CAIXA** que se encontra mais atualizada e praticável em relação ao mercado.

Por essa razão houve uma atualização daqueles valores iniciais e com a juntada da estimativa da execução da rede pluvial da rua Getúlio Vargas, chegou-se ao valor anunciado na presente lei.

Com estas ponderações, encaminhamos para apreciação desta Egrégia Casa Legislativa o Projeto de Lei que **“AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO DE 2021”**, e valemo-nos da oportunidade para reafirmarmos as Vossas Excelências nossos protestos de estima e consideração.

Paulo César Vaz
Dr. Paulo César Vaz

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUMHI -MG.

BDI
07/2021

29,20%

PLANILHA DE QUANTITATIVO E PREÇOS

Projeto: Orçamento de Rede Pluvial da Rua Getulio Vargas Piumhi-MG

Endereço: Rua Getulio Vargas Bairro: Centro

Município: Piumhi-MG CEP: 37925-000

Comprimento de Rede a ser Executado = 297.00m

SINAPI/SETOP	Nº ITEM PLANILHA	ITEM	DISCRIMINAÇÃO	QUANTID	UNID.	PREÇO UNITÁRIO S/ BDI (R\$)	PREÇO UNITÁRIO C/ BDI (R\$)	PREÇO TOTAL C/ BDI (R\$)	%SOBRE VALOR TOTAL C/ BDI
		1	SERVIÇOS PRELIMINARES						
SETOP	ED-50152	1.1	FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO DE PLACA DE OBRA EM CHAPA GALVANIZADA (3,00 X 1,50 M) - EM CHAPA GALVANIZADA 0,26 AFIXADAS COM REBITAS 540 E PARAFUSOS 3/8, EM ESTRUTURA METÁLICA VIGA U 2" ENRIJECIDA COM METALON 20 X 20, SUPORTE EM EUCALIPTO AUTOCLAVADO PINTADAS	1,00	U	R\$ 1.099,62	R\$ 1.420,71	R\$ 1.420,71	0,93%
			TOTAL DO GRUPO					R\$ 1.420,71	0,93%
		2	MOVIMENTO DE TERRA						
SETOP	RO-40218	2.1	ESCAVAÇÃO MECÂNICA DE VALAS EM MATERIAL DE 1ª CATEGORIA (EXECUÇÃO, INCLUINDO REMOÇÃO PARA FORA DO LEITO ESTRADAL).	997,92	m ³	R\$ 6,67	R\$ 8,62	R\$ 8.599,72	5,61%
SETOP	ED-51121	2.2	REATERRO COMPACTADO DE VALA COM EQUIPAMENTO PLACA VIBRATÓRIA. EMPOLAMENTO = 1,4	997,92	m ³	R\$ 30,06	R\$ 38,84	R\$ 38.756,74	25,29%
			TOTAL DO GRUPO					R\$ 47.356,45	30,91%
		3	DRENAGEM SUPERFICIAL E PROFUNDA						
SETOP	ED-48551	3.1	BOCA DE LOBO DUPLA (TIPO B - CONCRETO), QUADRO, GRELHA E CANTONEIRA, INCLUSIVE ESCAVAÇÃO, REATERRO E BOTA-FORA	9,00	U	R\$ 1.740,33	R\$ 2.248,51	R\$ 20.236,56	13,21%
SINAPI	92220	3.2	FORNECIMENTO, ASSENTAMENTO E REJUNTAMENTO DE TUBO DE CONCRETO SIMPLES PS1 D = 500 MM	297,00	m	R\$ 182,65	R\$ 235,98	R\$ 70.087,19	45,74%
			TOTAL DO GRUPO					R\$ 90.323,75	58,95%
		4	RETRADAS E REASSENTAMENTO						
SETOP	ED-50414	4.1	CALÇAMENTO EM BLOQUETE, RETIRADA E REASSENTAMENTO SOBRE COXIM DE AREIA L=1,60M	445,50	m ²	R\$ 24,53	R\$ 31,69	R\$ 14.119,12	9,21%
			TOTAL DO GRUPO					R\$ 14.119,12	9,21%
TOTAL DO ORÇAMENTO								R\$ 153.220,03	100,00%

Tadeu Augusto ferreira

CREA-MG 221.143/D

Departamento Municipal de Planejamento e Obras
PIUMHI, 14 DE SETEMBRO DE 2021TADEU AUGUSTO
FERREIRA:07310983661Assinado de forma digital por TADEU
AUGUSTO FERREIRA:07310983661
Dados: 2021.10.13 19:32:44 -03'00'

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUMHI -MG.					BDI 07/2021	29,20%	PLANILHA DE QUANTITATIVO E PREÇOS							
Projeto: Orçamento de Rede Pluvial da Rua Severo Veloso Piumhi MG											MES REFERÊNCIA SINAPI 08/2021 / SETOP 07/2021			
Endereço: Rua Severo Veloso		Bairro: Varios												
Município: Piumhi -MG		CEP: 37925-000												
Comprimento da Rede a ser Executado = 1703,60m														
SINAPI / ETOP	Nº ITEM PLANILHA	ITEM	DISCRIMINAÇÃO	QUANTID	UNID.	PREÇO UNITÁRIO SI BDI (R\$)	PREÇO UNITÁRIO CI BDI (R\$)	PREÇO TOTAL SI BDI (R\$)	% SOBRE VALOR TOTAL SI BDI	PREÇO TOTAL CI BDI (R\$)	% SOBRE VALOR TOTAL CI BDI			
		1	SERVICOS PRELIMINARES											
SETOP	ED-50152	1.1	FORNECIMENTO E COLOCACAO DE PLACA DE CERA EM CHAFA GALVANIZADA (3,00 X 1,50 M) EM CHAPA GALVANIZADA 0,26 AFIXADAS COM REFFITES 540 E PARAFUSOS 3/8. EM ESTRUTURA METÁLICA VIGA U 2" FNRIJECIDA COM METALON 20 X 20, SUPORTE EM EUCALIPTO AUTOCLAVADO PINTADAS	3,00	U	R\$ 1.099,62	R\$ 1.420,71	R\$ 3.298,86	0,18%	R\$ 4.262,13	0,18%			
SETOP	ED-50275	1.2	LOCAÇÃO TOPOGRÁFICA ACIMA DE 50 PONTOS (PROJETO PLANIMÉTRICO).	148,00	U	R\$ 75,00	R\$ 96,00	R\$ 11.100,00	0,61%	R\$ 14.341,20	0,61%			
			TOTAL DO GRUPO					R\$ 14.398,86	0,80%	R\$ 18.603,33	0,80%			
		2	TRABALHOS DE TERRA											
SETOP	RO-40218	2.1	ESCAVAÇÃO MECÂNICA DE VALA EM MATERIAIS DE 1ª CATEGORIA (EXECUÇÃO, INCLUINDO REMOÇÃO PARA FORA DO LEITO ESTRANAL)	7976,22	m³	R\$ 6,67	R\$ 62	R\$ 53.201,39	2,94%	R\$ 68.736,19	2,94%			
SETOP	ED-51102	2.2	ESCORAMENTO DE VALA TIPO DESCONTÍNUO EMPREGANDO FRANCHAS E LONGARINAS DE PEROBA	600,00	m²	R\$ 45,72	R\$ 59,07	R\$ 27.432,00	1,52%	R\$ 35.442,14	1,52%			
SETOP	ED-51121	2.3	REATERRO COMPACTADO DE VALA COM EQUIPAMENTO PLACA VIBRATÓRIA	9828,22	m³	R\$ 30,06	R\$ 38,84	R\$ 295.436,29	16,32%	R\$ 381.703,69	16,32%			
			TOTAL DO GRUPO					R\$ 376.069,68	20,77%	R\$ 465.882,03	20,77%			
		3	DRENAGEM SUPERFICIAL E PROFUNDA											
SETOP	ED-4F631		POÇO DE VISITA PARA REDE TUBULAR TIPO DN 600 EXCLUSIVE ESCAVAÇÃO, REATERRO E BOTA FORA	49,00	U	R\$ 1.565,07	R\$ 2.022,07	R\$ 76.688,43	4,24%	R\$ 99.081,45	4,24%			
SETOP	ED-4F551	3.2	POÇO DE LOBO DUPLA (TIPO F CONCRETO) QLAERIO GRILHA E CANTONEIRA INCLUSIVE ESCAVAÇÃO, REATERRO E BOTA FORA	99,00	U	R\$ 1.737,67	R\$ 2.245,07	R\$ 172.029,33	9,50%	R\$ 222.261,89	9,50%			
SINAPI	92221	3.3	FORNECIMENTO, ASSENTAMENTO E REJUNTAMENTO DE TUBO DE CONCRETO SIMPLES PS1 D = 600 MM	469,22	m	R\$ 271,91	R\$ 351,31	R\$ 127.585,61	7,05%	R\$ 164.840,61	7,05%			
SINAPI	92223	3.4	FORNECIMENTO, ASSENTAMENTO E REJUNTAMENTO DE TUBO DE CONCRETO ARMADO PA1 D = 800 MM	1795,00	m	R\$ 431,05	R\$ 556,92	R\$ 773.734,75	42,74%	R\$ 999.665,30	42,74%			
SINAPI	92226	3.5	FORNECIMENTO, ASSENTAMENTO E REJUNTAMENTO DE TUBO DE CONCRETO ARMADO PA1 D = 1000 MM	309,00	m	R\$ 516,89	R\$ 667,82	R\$ 159.719,01	8,82%	R\$ 206.356,96	8,82%			
SETOP	ED-4F593	3.6	DESCIDA D'ÁGUA TIPO DEGRAU DN 1000, EXCLUSIVE BOTA FORA.	10,00	m	R\$ 891,86	R\$ 1.152,28	R\$ 8.918,60	0,49%	R\$ 11.522,83	0,49%			
			TOTAL DO GRUPO					R\$ 1.318.675,73	72,84%	R\$ 1.703.729,04	72,84%			
		4	TAPA BURACO											
SETOP	RO-43113	4.1	BASE DE SOLO C SEM MISTURA COMPACTADA NA ENERGIA DO PROCTOR INTERMEDIÁRIO (EXECUÇÃO, INCLUINDO ESCAVAÇÃO, CARGA, DESCARGA, ESPALHAMENTO, UMIDECIMENTO E COMPACTAÇÃO DO MATERIAL; EXCLUI AQUISIÇÃO E TRANSPORTE DO MATERIAL)	363,03	m³	R\$ 15,27	R\$ 19,73	R\$ 5.543,47	0,31%	R\$ 7.162,16	0,31%			
SETOP	RO-41320	4.2	TAPE BURACO COM FNF COM FORNECIMENTO DO MATERIAL BETUMINOSO (EXECUÇÃO INCLUINDO USINAGEM, APLICAÇÃO DA MASSA PINTURA DE LIGAÇÃO, FORNECIMENTO E TRANSPORTE DOS AGREGADOS E DO MATERIAL BETUMINOSO).	102,22	m³	R\$ 936,78	R\$ 1.210,32	R\$ 95.757,65	5,29%	R\$ 123.718,89	5,29%			
			TOTAL DO ORÇAMENTO					R\$ 1.810.445,39	100,00%	R\$ 2.339.095,44	100,00%			



10
p/

Serviço Autônomo de Água e Esgoto

saae@saaepiumhi.com.br CNPJ: 23.782.816/000110

Autarquia Municipal (Lei 1035/90)

Praça Zeca Soares, 211 – 37925-000 PIUMHI/MG – Telefax 37-3371-1332

SAAE-PIU- 105/2021

PIUMHI – MINAS GERAIS

Em 20 de OUTUBRO de 2021

Assunto: Cópia Edital

Tomada de Preço 01/2021

Processo Licitatório 30/2021

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Piumhi, representado nesse ato pelo Diretor Executivo Sr. **Eduardo de Assis**, informamos a essa Egrégia Casa Legislativa, que encaminhamos Pen Drive contendo todo o Procedimento referente a Tomada de Preço 01/2021 e Processo Licitatório 30/2021 qual foi frustrada devido apenas um concorrente participar com proposta superior ao BDI apresentado no Processo Licitatório.

Colocamo-nos à disposição para quaisquer outros esclarecimentos, que se fizerem necessários.

Atenciosamente
Eduardo de Assis
Diretor Executivo

Recab. 6
20/10/2021
SAAE



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

PIUMHI - MG

Autarquia Municipal criada pela Lei 1035/90

CNPJ: 23.782.816/0001-10

PEN DRIVE

Anexo as

Ofício nº 105/2021

Praça Zeca Soares, 211 - Centro - 37925-000

Piumhi - MG - Tel./Fax: 37 3371-1332

saae@saaepiumhi.mg.gov.br | www.saaepiumhi.mg.gov.br

Serviço Autônomo de Água e Esgoto

www.saaepiumhi.mg.gov.br CNPJ: 23.782.816/000110

Autorquia Municipal (Lei 1035/90) Praça Zeca Soares, 211 – 37.925-000 PIUMHI/MG – Telefax 37-3371-1332

Ofício nº 19/2021

Assunto: Declaração de Adequação Financeira

Serviço: Contabilidade

Data: 21 de outubro de 2021

Prezado Senhor,

Em atendimento a solicitação do Departamento Jurídico do Poder Legislativo, encaminhamo em anexo a Declaração de Disponibilidade e Adequação Financeira ao Projeto de Lei 067/2021, juntamente com o Balanço Patrimonial do exercício de 2020 para fins de comprovação do saldo a ser utilizado para abertura de Crédito Adicional por Superávit Financeiro.

Sem mais para o momento, colocamo-nos à disposição desta Egrégia casa Legislativa para quaisquer esclarecimentos, e aproveitamos o oportuno para elevar protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Eduardo de Assis
Diretor Executivo

Exmo Sr.
Reinaldo da Silva Reis
DD. Presidente da Câmara Municipal de Piumhi-MG





Serviço Autônomo de Água e Esgoto

diretoria@saaepiumhi.com.br www.saaepiumhi.com.br CNPJ: 23.782.816/0001-10

Autarquia Municipal (Lei 1035/90)

Praça Zeca Soares, 211 - Centro - 37925-000 - PIUMHI/MG - Telefax 37-3371-1332

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE E ADEQUAÇÃO FINANCEIRA

Eu, Eduardo de Assis, Diretor Executivo desta Autarquia Municipal, na qualidade do ordenador de despesas, juntamente com a Contadora Sra. Patrícia Ferreira Satiro, devidamente inscrita CRC/MG 104.742/O-0, declaramos para os devidos fins, de informação de disponibilidade financeira para empenhamento das despesas por superavit financeiro no valor de R\$ 2.492.315,47 (Dois milhões, quatrocentos e noventa e dois mil, trezentos e quinze reais e quarenta e sete centavos), para execução de obras de Drenagem Pluvial, conforme Balanço Patrimonial do exercício de 2020 o Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Piumhi possui o saldo de R\$ 16.674.556,62 (Dezesseis milhões, seiscentos e setenta e quatro mil, quinhentos e cinquenta e seis reais e sessenta e dois centavos) para abertura de Créditos Adicionais por Superavit Financeiro.

Em cumprimento ao disposto no art. 16 da Lei Complementar Federal nº 101, declaramos que as despesas decorrentes do objeto correrão por conta da abertura de Crédito Adicional Especial por Superavit Financeiro do exercício anterior disposto no art. 43 da Lei n. 4.320, de 1964, c/c o parágrafo único do art. 8º da Lei Complementar n. 101, de 2000, Lei de Responsabilidade Fiscal e que a dotação orçamentária supra apresentada no Projeto de Lei nº 067/2021, é suficiente para fazer face à necessidade de empenhamento para o exercício, havendo adequação financeira e conforme solicitado a sua inclusão no Plano Plurianual de Ação Governamental e na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO.



Serviço Autônomo de Água e Esgoto

diretoria@saaepiumhi.com.br www.saaepiumhi.com.br CNPJ: 23.782.816/0001-10

Autarquia Municipal (Lei 1035/90)

Praça Zeca Soares, 211 - Centro - 37925-000 - PIUMHI/MG - Telefax 37-3371-1332

Piumhi, 21 de outubro de 2021

A blue ink signature of the name 'Eduardo de Assis'.

Eduardo de Assis

Diretor Executivo



Patrícia Ferreira Satiro

Contador(a)

CRC/MG 104742/O-0

UF: MINAS GERAIS
MUNICÍPIO: PIUMHI

ENTIDADE: SERV. AUTON. DE ÁGUA E ESGOTO

BALANÇO PATRIMONIAL
Quadro Principal
LEI Nº4320/64

Mês / Ano Referência: 12/2020
Elaborado em conformidade com a IPC 04 da STN

20 out 2021 16:20
FOLHA: 1

Exercício
Atual

ATIVO

Ativo Circulante

Caixa e Equivalentes de Caixa	19.593.636,44
Créditos a Curto Prazo	1.058.115,72
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	3.141,39
Estoques	963.095,60
Ativo Não Circulante Mantido para Venda	0,00
VPD Pagas Antecipadamente	0,00
Total do Ativo Circulante	21.617.989,15

Ativo Não Circulante

Realizável a Longo Prazo	297,95
Investimentos	0,00
Imobilizado	55.920.796,61
Intangível	0,00
Total do Ativo Não Circulante	55.921.094,56

TOTAL DO ATIVO

PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Passivo Circulante

Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistênciais a Pagar a Curto Prazo	0,00
Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo	0,00
Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	84.338,30
Obrigações Fiscais a Curto Prazo	0,00
Obrigações de Repartições a Outros Entes	0,00
Provisões a Curto Prazo	0,00
Demais Obrigações a Curto Prazo	1.006.066,19
Total do Passivo Circulante	1.090.404,49

Passivo Não Circulante

Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistênciais a Pagar a Longo Prazo	0,00
Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	0,00
Fornecedores e Contas a Pagar a Longo Prazo	0,00
Obrigações Fiscais a Longo Prazo	0,00
Provisões a Longo Prazo	0,00
Demais Obrigações a Longo Prazo	0,00
Resultado Diferido	0,00
Total do Passivo Não Circulante	0,00

Patrimônio Líquido

Patrimônio Social e Capital Social	43.841.001,01
Adiantamentos para Futuro Aumento de Capital	0,00

15/12/2021
S

UF: MINAS GERAIS
MUNICÍPIO: PIUMHI

ENTIDADE: SERV. AUTON. DE ÁGUA E ESGOTO

BALANÇO PATRIMONIAL
Quadro Principal
LEI Nº4320/64

Mês / Ano Referência: 12/2020
Elaborado em conformidade com a IPC 04 da STN

20 out 2021 16:20
FOLHA: 2

	Exercício Atual
Reservas de Capital	0,00
Ajustes de Avaliação Patrimonial	0,00
Reservas de Lucros	0,00
Demais Reservas	0,00
Resultados Acumulados	32.607.678,21
Resultados do Exercício	6.002.230,50
Resultados do Exercício Anteriores	26.426.069,39
Ajuste de Exercício Anteriores	179.378,32
(-) Ações / Cotas em Tesouraria	0,00
Total do Patrimônio Líquido	<u>76.448.679,22</u>
 TOTAL DO PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	 <u>77.539.083,71</u>

UF: MINAS GERAIS
MUNICÍPIO: PIUMHI

ENTIDADE: SERV. AUTON. DE ÁGUA E ESGOTO

BALANÇO PATRIMONIAL
Quadro dos Ativos Financeiros e Permanentes
LEI Nº4320/64
Mês / Ano Referência: 12/2020
Elaborado em conformidade com a IPC 04 da STN

20 out 2021 16:20
FOLHA: 3

	Exercicio Atual
ATIVO (I)	
Ativo Financeiro	19.593.636,44
Ativo Permanente	57.945.447,27
Total do Ativo	77.539.083,71
PASSIVO (II)	
Passivo Financeiro	1.982.733,04
Passivo Permanente	989.476,58
Total do Passivo	2.972.209,62
Saldo Patrimonial (I - II)	74.566.874,09



UF: MINAS GERAIS
MUNICÍPIO: PIUMHI

ENTIDADE: SERV. AUTON. DE ÁGUA E ESGOTO

BALANÇO PATRIMONIAL
Quadro das Contas de Compensação
LEI Nº4320/64

Mês / Ano Referência: 12/2020
Elaborado em conformidade com a IPC 04 da STN

20 out 2021 16:20
FOLHA: 4

Exercício
Atual

ATOS POTENCIAIS ATIVOS

Garantias e Contragarantias recebidas	0,00
Direitos Conveniados e outros instrumentos congêneres	1.016.266,58
Direitos Contratuais	0,00
Outros atos potenciais ativos	0,00
Total dos Atos Potenciais Ativos	1.016.266,58

ATOS POTENCIAIS PASSIVOS

Garantias e Contragarantias concedidas	0,00
Obrigações conveniadas e outros instrumentos congêneres	0,00
Obrigações Contratuais	0,00
Outros atos potenciais passivos	0,00
Total dos Atos Potenciais Passivos	0,00

18/10/2021
AS *AS*

UF: MINAS GERAIS
MUNICÍPIO: PIUMHI

ENTIDADE: SERV. AUTON. DE ÁGUA E ESGOTO

BALANÇO PATRIMONIAL
Quadro do Deficit/Superávit Financeiro
LEI Nº4320/64

Mês / Ano Referência: 12/2020
Elaborado em conformidade com a IPC 04 da STN

20 out 2021 16:20
FOLHA:

Exercício
Atual

FONTES DE RECURSOS

Disponibilidade por Destinação de Recursos

1.00 - Recursos Ordinários	16.674.556,62
1.24 - Outras Transferências de Convênios	936.346,78
Total das Fontes de Recursos	17.610.903,40


Patrícia Ferreira Satiro
Contadora/Assessoria Contábil
CRC/MG - 104.742/0-0
SAAE - Piumhi / MG


Eduardo de Assis
DIRETOR EXECUTIVO
SAAE Piumhi - MG

Este demonstrativo contém as seguintes entidades selecionadas para a consolidação:

3 - SERV. AUTON. DE ÁGUA E ESGOTO

UF: MINAS GERAIS

MUNICÍPIO: PIUMHI

ENTIDADE: SERV. AUTON. DE ÁGUA E ESGOTO

**Relatório de Cálculo das Disponibilidades
Financeiras por Fonte de Recursos**

20/10/2021 16:42:35

FOLHA: 1

2021

1 - Recursos Do Exercício Corrente

Os valores listados neste relatório referem-se a 31/12 do exercício anterior

Tipo de Recurso	Cod Fonte	Descrição Fonte de Recurso	Fonte Iniciada por	Saldo Financeiro (A)	RP Processado (B)	RP Não Processado (C)	Valores Restituíveis (D)	Haveres Financeiros (E)	Saldo Disponível (F = A - B - C - D + E)
Recurso Próprio	00	Recursos Ordinários	1 - Recursos Do Exercício Corrente	18.657.289,66	92.497,25	1.881.805,13	8.430,66	0,00	16.674.556,62
Cod_Ctcorrente		Descrição Ctcorrente		Saldo Fonte					
1		CAIXA ECONÔMICA - CONTA MOVIMENTO		1.515,90					
2		AGENTE ARRECADADOR - CREDITALTO		2.446,45					
3		AGENTE ARRECADADOR - CREDIFOR		848,79					
4		Agente Arrecadador - Caixa (Encerrada)		0,00					
5		Aplicação CDB - Conta 420-3 (Encerrada)		0,00					
6		Poupança - Conta 42166-4 (Encerrada)		0,00					
7		Agente Arrecadador - Caixa (Encerrada)		0,00					
8		AGENTE ARRECADADOR - BRADESCO		5.721,26					
9		Agente Arrecadador - Itaú (Encerrada)		0,00					
10		CAIXA ECONÔMICA - APLICAÇÃO 8-9		166.241,22					
11		CAIXA ECONÔMICA - POUPANÇA		2.640.766,71					
12		CAIXA ECONÔMICA - APLICAÇÃO CDB		4.165.895,35					
13		CAIXA ECONÔMICA - FUNDO DE INVESTIMENTO		11.658.593,76					
14		AGENTE ARRECADADOR - CAIXA ECONÔMICA		14.312,40					
15		BANCO DO BRASIL - MOVIMENTO		0,00					
16		AGENTE ARRECADADOR - B. BRASIL		0,00					
17		BANCO DO BRASIL - APLICAÇÃO		0,00					
18		CAIXA ECONÔMICA - APLICAÇÃO		0,00					
19		AGENTE ARRECADADOR - DIVERSOS CAIXA		0,00					
20		CAIXA ECONOMICA MOV CONV. ANA PIPS		0,00					
21		CAIXA ECONÔMICA CONV ANA POUPANÇA		947,82					
22		CAIXA ECONÔMICA CONV ANA FUNDO		0,00					
SUBTOTAL				18.657.289,66					
SUBTOTAL POR TIPO:		Recurso Próprio		18.657.289,66	92.497,25	1.881.805,13	8.430,66	0,00	16.674.556,62



20

UF: MINAS GERAIS
MUNICÍPIO: PIUMHI

ENTIDADE: SERV. AUTON. DE ÁGUA E ESGOTO

Relatório de Cálculo das Disponibilidades
Financeiras por Fonte de Recursos

20/10/2021 16:42:35

FOLHA: 2

2021

1 - Recursos Do Exercício Corrente

Os valores listados neste relatório referem-se a 31/12 do exercício anterior

Tipo de Recurso	Cod Fonte	Descrição Fonte de Recurso	Fonte Iniciada por	Saldo Financeiro (A)	RP Processado (B)	RP Não Processado (C)	Valores Restituíveis (D)	Haveres Financeiros (E)	Saldo Disponível (F = A - B - C - D + E)
Convênios	24	Outras Transferências de Convênios	1 - Recursos Do Exercício Corrente	936.346,78	0,00	0,00	0,00	0,00	936.346,78
Cod_Ctcorrente		Descrição Ctcorrente	Saldo Fonte						
20		CAIXA ECONOMICA MOV CONV. ANA PIPS	0,00						
20		CAIXA ECONOMICA MOV CONV. ANA PIPS	0,00						
21		CAIXA ECONÔMICA CONV ANA POUANÇA	936.346,77						
22		CAIXA ECONÔMICA CONV ANA FUNDO	0,01						
SUBTOTAL			936.346,78						
SUBTOTAL POR TIPO:	Convênios			936.346,78	0,00	0,00	0,00	0,00	936.346,78
TOTAL				19.593.636,44	92.497,25	1.881.805,13	8.430,66	0,00	17.610.903,40

Eduardo de Assis
DIRETOR EXECUTIVO
SAAE Piumhi - MG

Patrícia Ferreira Sátiro
Contadora/Assessora/Contábil
CRC/MG - 104.742/0-0
SAAE - Piumhi/MG



CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI

Rua: Visconde de Ouro Preto, 435 CEP: 37.925-000 - Centro - Piumhi/MG
CNPJ: 04.889.589/0001-81 Site: www.piumhi.mg.leg.br
E-mail: camara.piumhi@terra.com.br Telefone: (37) 3371-1551 / 1384

22
p-2

DESPACHO DA PRESIDÊNCIA

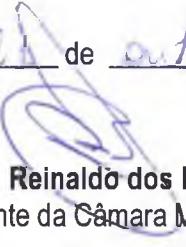
REF. PROJETO DE LEI Nº 067/2021

Acuso o recebimento do Projeto de Lei nº 067/2021, protocolizado nesta Casa Legislativa em 19/10/2021.

Após leitura em Plenário na 41ª Sessão Ordinária a ser realizada no dia 25/10/2021, distribuir avulsos (por meio físico e/ou eletrônico) aos Vereadores do Poder Legislativo de Piumhi e encaminhar às Assessorias Jurídica e Contábil, nos termos do art. 60 c/c art. 220 do Regimento Interno, bem como às seguintes Comissões, para análise da matéria e emissão de Parecer:

- 1) Comissão de Legislação, Justiça e Redação (art. 41, I e III);
- 2) Comissão de Finanças e Orçamento (art. 42, I e II);
- 3) Comissão de Serviços e Políticas Públicas Municipais, Urbanismo e Cidadania (art. 43, I e II)

Piumhi, 21 de outubro de 2021.


Reinaldo dos Reis Silva

Presidente da Câmara Municipal de Piumhi

Nos termos do § 1º do art. 156 e inciso I do art. 157 do Regimento Interno c/c art. 13 da Lei Orgânica Municipal esta Proposição sujeita-se ao quórum de:

- Maioria simples
 Maioria absoluta
 2/3 dos membros da Câmara (maioria qualificada)

Apreciação em dois turnos, nos termos do art. 144, § 1º, inciso II do Regimento Interno, salvo a dispensa expressa pelo Plenário, da segunda votação, mediante apresentação de Requerimento de urgência especial, nos termos dos arts. 164 do Regimento Interno.

Distribuir em: 26/10/2021


1388

Departamento de Apoio – Seção Legislativa

22 v
pos

DECLARO, para os devidos fins de direito, que foi
publicado este, no quadro de avisos da Câmara
Municipal. Cumprindo assim o que determina a
Lei Orgânica Municipal do seu Artigo 72.

Data da disponibilização: 21/10/2021

Data da publicação: 22/10/2021

PNM



CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI

Rua: Visconde de Ouro Preto, 435 CEP: 37.925-000 - Centro - Piumhi/MG
CNPJ: 04.889.589/0001-81 Site: www.piumhi.mg.leg.br
E-mail: camara.piumhi@terra.com.br Telefone: (37) 3371-1551 / 1384

23
pba

ENCAMINHAMENTO DO PROCESSO DE TRAMITAÇÃO DO PROJETO DE LEI Nº 067/2021 À ASSESSORIA JURÍDICA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI

Aos Assessores Jurídicos desta Casa Legislativa, Dr. Joselito Costa e Silva, OAB/MG nº 116.237 e Dra. Jaqueline Aparecida de Souza, OAB/MG nº 176.192, para emissão de Parecer sobre o Projeto de Lei nº 067/2021, no prazo de 10 (dez) dias úteis, prorrogável por igual período, mediante solicitação, em se tratando de projetos que pela complexidade ou natureza da matéria, exijam estudo altamente técnico e acurado, nos termos do art. 60, §§ 1º e 2º c/c art. 220 do Regimento Interno.

Piumhi/MG, 26 de outubro de 2021.

Reinaldo dos Reis Silva
Presidente da Câmara Municipal de Piumhi

Encaminhado em: 26 / 10 / 2021

Assessor Jurídico Administrativo e Legislativo
OAB/MG nº 116.237

Prazo dos Assessores Jurídicos: 12 / 11 / 2021

Assessora Jurídica Legislativa
OAB/MG nº. 176.192

Novo prazo dos Assessores Jurídicos: — / — / — (Requerimento nº — / —)

Recebimento do Parecer Jurídico: 29 / 10 / 2021

Departamento de Apoio – Seção Legislativa



CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI

Rua: Visconde de Ouro Preto, 435 CEP: 37.925-000 - Centro - Piumhi/MG
CNPJ: 04.889.589/0001-81 Site: www.piumhi.mg.leg.br
E-mail: camara.piumhi@terra.com.br Telefone: (37) 3371-1551 / 1384

24
B2

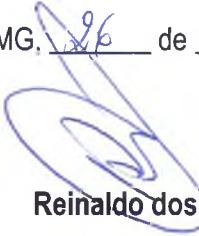
ENCAMINHAMENTO DO PROCESSO DE TRAMITAÇÃO DO

PROJETO DE LEI Nº 067/2021

AO ASSESSOR CONTÁBIL DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI

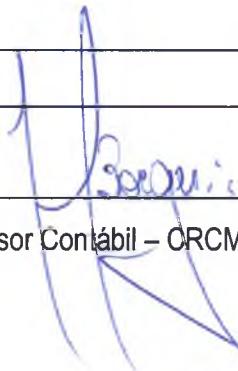
Ao Assessor Contábil, Sr. Flávio Henrique Borges, para emissão de Parecer sobre o Projeto de Lei nº 067/2021, no prazo de 10 (dez) dias úteis, prorrogável por igual período, mediante solicitação, em se tratando de projetos que pela complexidade ou natureza da matéria, exijam estudo altamente técnico e acurado, nos termos do art. 60, §§ 1º e 2º c/c art. 220 do Regimento Interno.

Piumhi/MG, 26 de outubro de 2021.


Reinaldo dos Reis Silva

Presidente da Câmara Municipal de Piumhi

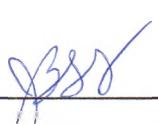
Encaminhado em: 26/10/2021


Assessor Contábil – ORCMG 091.066

Prazo do Assessor Contábil: 16/11/2021

Novo prazo do Assessor Contábil: —/—/— (Requerimento nº —/—)

Recebimento do Parecer Técnico Contábil: 29/10/2021


Departamento de Apoio – Seção Legislativa



CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI

Rua: Visconde de Ouro Preto, 435 CEP: 37.925-000 - Centro - Piumhi/MG
CNPJ: 04.889.589/0001-81 Site: www.piumhi.mg.leg.br
E-mail: apoio@camarapiumhi.mg.gov.br Telefone: (37)3371-1551 / 1384

25
pp

PARECER JURÍDICO Nº CM-079/2021

Referência: Projeto de Lei nº 067/2021

Autoria: Prefeito Municipal

Ementa: Abre crédito especial no orçamento de 2021 e dá outras providências

RELATÓRIO

O Chefe do Poder Executivo apresentou Projeto de Lei que tem como objetivo abrir crédito especial na lei orçamentária de 2.021.

Instrui o pedido, no que interessa: (i) Minuta do Projeto de Lei; (ii) Planilha com os valores atualizados; (iii) cópia processo de licitação e; (iv) Declaração de Disponibilidade e Adequação Financeira.

É, em síntese, o relatório.

ANÁLISE JURÍDICA

Inicialmente, importante destacar que o exame da Assessoria Jurídica cinge-se tão-somente à matéria jurídica envolvida, nos termos da sua competência legal, tendo por base os documentos juntados, razão pela qual não se incursiona em discussões de ordem técnica, bem como em questões que envolvam juízo de mérito sobre o tema trazido à apreciação, cuja análise é de exclusiva responsabilidade dos setores competentes.

Conforme o Regimento Interno da Câmara Municipal de Piumhi (artigo 60) a matéria sujeita à apreciação das Comissões Permanentes será **analisada previamente pelas Assessorias Jurídica e/ou contábil** por decisão do Presidente da Câmara ou por solicitação dos Presidentes das Comissões Permanentes.

Portanto, passamos ao análise.

Do Regime de Urgência

O Prefeito Municipal encaminhou o Projeto de Lei nº 067/2021, requerendo a tramitação em regime de urgência.

Nesse sentido, antes de iniciar o estudo jurídico da propositura, passaremos a analisar o requerimento para a tramitação em Regime de Urgência.

O art. 40 da Lei Orgânica Municipal assim dispõe:



CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI
Rua: Visconde de Ouro Preto, 435CEP: 37.925-000 - Centro - Piumhi/MG
CNPJ: 04.889.589/0001-81 Site: www.piumhi.mg.leg.br
E-mail: apoio@camarapiumhi.mg.gov.br Telefone: (37)3371-1551 / 1384

“Art. 40. O Prefeito poderá solicitar urgência para apreciação de projetos de sua iniciativa.
§ 1º. Solicitada urgência, a Câmara deverá se manifestar em até 45 (quarenta e cinco) dias sobre a proposição, contados da data em que for feita a solicitação.
§ 2º. Esgotado o prazo previsto no parágrafo anterior, sem deliberação pela Câmara, será a proposição incluída na Ordem do Dia, sobrestando-se às demais proposições, para que se ultime a votação.
§ 3º. O prazo do parágrafo 1º não corre no período de recesso da Câmara, nem se aplica aos Projetos de Lei Complementar.”

Diante do exposto, a Assessoria Jurídica OPINA pela APROVAÇÃO do requerimento de autoria do Prefeito Municipal, que roga pela tramitação em regime de urgência, tendo em vista, a plausibilidade do pedido em consonância com o disposto na Legislação Municipal, em especial, Lei Orgânica Municipal.

Quanto à forma de apresentação

Leciona o art. 131 do Regimento Interno que:

“Art.131. Os projetos conterão simplesmente a expressão da vontade legislativa e serão precedidos de títulos enunciativo, ementa de seus objetivos, redigidos de forma clara e precisa, com artigos concisos e compatíveis, não podendo conter matérias em antagonismo ou sem relação entre si, numerados e, ao final, assinados na forma regimental.
Parágrafo Único. A numeração dos artigos far-se-á pelo processo ordinal, de um a nove, e pelo processo cardinal, de dez em diante.”

O Projeto em questão atende a essa exigência regimental.

Da Competência, Iniciativa e Espécie Normativa

O projeto versa sobre matéria de competência do Município, em face do interesse local, encontrando amparo no artigo 30, I da Constituição Federal e no artigo 7º, I da Lei Orgânica Municipal de Piumhi.

Verifica-se, outrossim, que a iniciativa de projetos desta natureza é privativa do Chefe do Poder Executivo, conforme se observa na análise conjunta do artigo 165 da Constituição Federal e artigo 38, IV da Lei Orgânica Municipal.

Consideram-se créditos adicionais, como preceitua o artigo 40 da Lei 4.320/64, “as autorizações de despesas não computadas ou insuficientemente dotadas na Lei de Orçamento”.

De conformidade com o artigo 41 do mesmo diploma legal, os créditos adicionais dividem-se em:

“I - suplementares, os destinados a reforço de dotação orçamentária;
II - especiais, os destinados a despesas para as quais não haja dotação orçamentária específica;



26 pef CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI

Rua: Visconde de Ouro Preto, 435CEP: 37.925-000 - Centro - Piumhi/MG
CNPJ: 04.889.589/0001-81 Site: www.piumhi.mg.leg.br
E-mail: apoio@camarapiumhi.mg.gov.br Telefone: (37)3371-1551 / 1384

III - extraordinários, os destinados a despesas urgentes e imprevistas, em caso de guerra, comoção intestina ou calamidade pública.”

O projeto de Lei em tela pretende, justamente, abertura de créditos adicionais do tipo “especial”, visto que as despesas não estão previstas originalmente na Lei Orçamentária.

No mesmo sentido, preceitua o artigo 42 da mesma norma que os créditos adicionais serão autorizados por Lei e abertos por decreto do Poder Executivo.

Doutra banda, a Constituição Federal estabelece, em seu artigo 167, V, vedação para abertura de crédito suplementar ou especial sem prévia autorização legislativa e, ainda, sem indicação dos recursos correspondentes.

Sendo assim, tecidos os apontamentos iniciais, voltemo-nos ao projeto de lei em referência.

O Poder Executivo aponta na justificativa que houve superávit financeiro apurado no balanço patrimonial por fontes de recursos em 31 de dezembro de 2020.

As normas gerais de contabilidade pública estão listadas, sobretudo, na Lei Federal 4.320/64, a qual determina, em seu artigo 46:

Art. 46. O ato que abrir crédito adicional indicará a importância, a espécie do mesmo e a classificação da despesa, até onde for possível.

No caso em análise, o projeto de lei em referência atendeu às exigências legais, discriminando adequadamente as despesas criadas (com sua respectiva indicação individual) e apontando a receita (necessária e suficiente) à cobertura das despesas.

E ainda, versa aludida legislação que:

Art. 43. A abertura dos créditos suplementares e especiais depende da existência de recursos disponíveis para ocorrer a despesa e será precedida de exposição justificativa.

§ 1º Consideram-se recursos para o fim deste artigo, desde que não comprometidos:
I - o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior;
II - os provenientes de excesso de arrecadação;
III - os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei;
IV - o produto de operações de crédito autorizadas, em forma que juridicamente possibilite ao poder executivo realiza-las.

Portanto, o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior constitui legítimo motivo para abertura do crédito adicional.



Para além desses argumentos, a mensagem de justificativa demonstra a necessidade da abertura do crédito adicional e, além disso, informa que os recursos serão utilizados para a execução de obras de drenagem pluvial no Município (trecho principal da Rua Severo Veloso e Rua Getúlio Vargas) resultando em um valor de crédito autorizado de R\$ 2.492.315,47 (Dois milhões, quatrocentos e noventa e dois mil, trezentos e quinze reais e quarenta e sete centavos).

Quanto à espécie normativa, não há óbice que seja apreciada por meio de Lei Ordinária, já que a matéria não se encontra nas hipóteses previstas no parágrafo único do artigo 37 da Lei Orgânica Municipal.

Desta feita, o Projeto de Lei ora analisado não encontrará óbice legal para o seu devido trâmite.

Da tramitação e votação

Preliminarmente, a propositura deverá ser submetida ao crivo das Comissões Permanentes de Legislação, Justiça e Redação (art. 41, I e III), Finanças e Orçamento (art. 42, I e II) e Serviços e Políticas Públicas Municipais, Urbanismo e Cidadania (art. 43, I e II).

Após a emissão dos pareceres na forma regimental e a posterior inclusão na ordem do dia, a propositura será apreciado em dois turnos de discussão e votação, salvo a dispensa expressa pelo Plenário (art.144, § 1º do RI).

O quórum para aprovação será por maioria simples (maioria dos Vereadores presentes), em conformidade com o artigo 156, § 1º do Regimento Interno.

CONCLUSÃO

Ante o exposto, do ponto de vista de constitucionalidade, juridicidade e boa técnica legislativa esta Assessoria Jurídica OPINA s.m.j. pela viabilidade técnica do Projeto de Lei nº 067/2021.

No entanto, este parecer não substitui o parecer das Comissões Permanentes, porquanto essas são compostas pelos representantes do povo e constituem-se em manifestação efetivamente legítima do Parlamento. Dessa forma, a opinião jurídica exarada neste parecer não tem força vinculante, podendo seus fundamentos ser utilizados ou não pelos membros desta Casa.

É o parecer, salvo melhor juízo das Comissões Permanentes e do Plenário desta Casa Legislativa.

Piumhi, 29 de outubro de 2021.



CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI

Rua: Visconde de Ouro Preto, 435CEP: 37.925-000 - Centro - Piumhi/MG
CNPJ: 04.889.589/0001-81 Site: www.piumhi.mg.leg.br
E-mail: apoio@camarapiumhi.ma.gov.br Telefone: (37)3371-1551 / 1384

[Signature]
Jaqueline Aparecida de Souza
Assessora Jurídica
OAB/MG 176.192

[Signature]
Joselito Costa e Silva
Assessor Jurídico
OAB/MG 116.237

PROTOCOLIZADO EM		
29	10	1.8021
8h10 Horas		
<i>[Signature]</i> CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI		



CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI

Rua: Visconde de Ouro Preto, 435 CEP: 37.925-000 - Centro - Piumhi/MG
CNPJ: 04.889.589/0001-81 Site: www.piumhi.mg.leg.br
E-mail: apoio@camarapiumhi.mg.gov.br Telefone: (37) 3371-1551 / 1384

28
PP

PARECER CONTÁBIL Nº 050/2021

PROJETO DE LEI Nº 067/2021

Trata-se o presente Projeto de Lei que **“Abre crédito especial no Orçamento de 2021 e dá outras Providências”**.

Cabe essa Assessoria Contábil analisar a compatibilidade do projeto em discussão com o orçamento em execução. Assim, salientamos que o referido projeto está incluindo rubricas orçamentárias, ou seja, ações não existentes nas peças orçamentárias para o exercício de 2021.

O procedimento está de acordo com a legislação existente e em conformidade com as regras definidas pelo TCEMG para abertura de crédito especial.

Neste sentido sou FAVORÁVEL a tramitação do presente Projeto de Lei, cabendo agora, aos nobres vereadores o poder da decisão.

Salvo Melhor Juízo.

Piumhi/MG, 29 de outubro de 2021

Flávio Henrique Borges
Contador CRCMG: 091.066/0

11 Borges

PROTOCOLIZADO EM		
29	10	10/2021
9h	Horas	
CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI		



CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI

Rua: Visconde de Ouro Preto, 435 CEP: 37.925-000 - Centro - Piumhi/MG
CNPJ: 04.889.589/0001-81 Site: www.piumhi.mg.leg.br
E-mail: camara.piumhi@terra.com.br Telefone: (37) 3371-1551 / 1384

29
P

REQUERIMENTO Nº 135/2021

A Sua Excelência o Senhor
Vereador/Presidente Reinaldo dos Reis Silva

Senhor Presidente,

A COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO, COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO E COMISSÃO DE SERVIÇOS, POLÍTICAS PÚBLICAS MUNICIPAIS, URBANISMO E CIDADANIA que abaixo subscrevem, vêm através do presente requerer de Vossa Excelência, em conformidade o art. 144, § 1º, II c/c art. 164, § 2º, do Regimento Interno desta egrégia Casa, a inclusão em **REGIME DE URGÊNCIA ESPECIAL** do Projeto de Lei nº 067/2021 de autoria do Chefe do Poder Executivo Municipal que "Abre crédito especial no orçamento de 2021 e dá outras providências".

A urgência da deliberação do Projeto de Lei em **única discussão e votação** na 42ª Sessão Ordinária a ser realizada no dia 3 de novembro de 2021, se faz necessária, tendo em vista que o senhor Prefeito Municipal requereu, em conformidade com o art. 40 da Lei Orgânica Municipal, a apreciação do Projeto de Lei em regime de urgência, tendo em vista o interesse público para resolver a situação da Rua Severo Veloso.

Nestes termos,

Pede-se deferimento.

Sala das Comissões, 29 de outubro de 2021.

CARLOS LEONEL DE OLIVEIRA

Presidente da CLJR

FÁBIO HENRIQUE NOVAES FERREIRA

Vice-Presidente da CLJR e Presidente da CFO

Secretário/Relator da CSPPMUC



CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI

Rua: Visconde de Ouro Preto, 435 CEP: 37.925-000 - Centro - Piumhi/MG
CNPJ: 04.889.589/0001-81 Site: www.piumhi.mg.leg.br
E-mail: camara.piumhi@terra.com.br Telefone: (37) 3371-1551 / 1384

JOÃO MARCOS MACEDO SILVEIRA

Secretário/Relator da CLJR e CFO

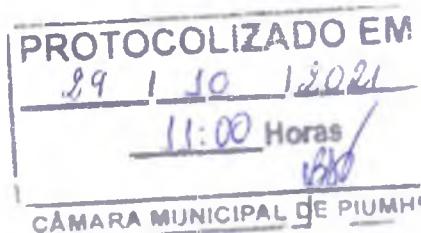
Vice-Presidente da CSPPMUC

GILVAN ANTÔNIO DA SILVA

Vice-Presidente da CFO

JOSÉ WELLINGTON DA SILVA

Presidente da CSPPMUC





CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI

Rua: Visconde de Ouro Preto, 435 CEP: 37.925-000 - Centro - Piumhi/MG
CNPJ: 04.889.589/0001-81 Site: www.piumhi.mg.leg.br
E-mail: apoio@camarapiumhi.mg.gov.br Telefone: (37) 3371-1551 / 1384

30
P

DESPACHO DA PRESIDÊNCIA

REF. PROJETO DE LEI Nº 067/2021

Acuso o recebimento do **Parecer Jurídico nº 079/2021** e **Parecer Contábil nº 050/2021**, protocolizados nesta Casa Legislativa no dia 29 de outubro de 2021, referente ao **Projeto de Lei nº 067/2021** que “Abre crédito especial no orçamento de 2021 e dá outras providências”, bem como o **Requerimento nº 135/2021** da Comissão de Legislação, Justiça e Redação, Comissão Finanças e Orçamento e Comissão de Serviços e Políticas Públicas Municipais, Urbanismo e Cidadania, protocolizado no dia 29 de outubro de 2021, requerendo o trâmite em **regime de urgência especial**, tendo em vista o interesse público justificado pelo autor Dr. Paulo César Vaz, Chefe do Poder Executivo, no seu pedido de urgência nos termos do art. 40 da Lei Orgânica Municipal.

Determino a inclusão do **Projeto de Lei nº 067/2021** e do **Requerimento nº 135/2021** na pauta da ordem do dia da 42ª Sessão Ordinária, a ser realizada no dia 3 de novembro de 2021 (quarta-feira), às 19h30, para deliberação plenária.

Os pareceres da Comissão de Legislação, Justiça e Redação, Comissão Finanças e Orçamento e Comissão de Serviços e Políticas Públicas Municipais, Urbanismo e Cidadania serão emitidos, individualmente, de forma verbal, na referida Sessão Ordinária, nos termos do art. 166 do Regimento Interno.

Publique-se e cumpra-se.

Piumhi, 29 de outubro de 2021.

REINALDO DOS REIS SILVA

Presidente da Câmara Municipal de Piumhi

DECLARO, para os devidos fins de direito, que foi publicado este, no quadro de avisos da Câmara Municipal. Cumprindo assim o que determina a Lei Orgânica Municipal do seu Artigo 72.
Data da disponibilização: <u>29/10/2021</u>
Data da publicação: <u>29/10/2021</u>

[Handwritten signature over the bottom of the box]



Votação Nominal

Matéria: Requerimento nº 135 de 2021

Ementa: Requer a inclusão em REGIME DE URGÊNCIA ESPECIAL do Projeto de Lei nº 067/2021 de autoria do Chefe do Poder Executivo Municipal que "Abre crédito especial no orçamento de 2021 e dá outras providências".

Votos

Carlinhos Leonel - **Sim**

Fabio Tulim - **Sim**

Júnior Boi - **Sim**

Sargento Zé Wellington - **Sim**

Wilde Dentista - **Sim**

Cooperador João Marcos - **Sim**

Gilvan dos Penedos - **Sim**

Reinaldo Detetive - **Não Votou**

Shirley da Educação - **Sim**

Resultado da Votação: Aprovado

Observações

Em única discussão e votação por 8 (oito) votos na 42ª Sessão Ordinária, realizada no dia 03/11/2021.

O Presidente não vota.





Votação Nominal

Matéria: Projeto de Lei Ordinária nº 67 de 2021

Ementa: Abre crédito especial no orçamento de 2021 e dá outras providências.

Votos

Carlinhos Leonel - **Sim**

Fabio Tulim - **Sim**

Júnior Boi - **Sim**

Sargento Zé Wellington - **Sim**

Wilde Dentista - **Sim**

Cooperador João Marcos - **Sim**

Gilvan dos Penedos - **Sim**

Reinaldo Detetive - **Não Votou**

Shirley da Educação - **Sim**

Resultado da Votação: Aprovado



Observações

Em única discussão e votação por 8 (oito) votos na 42ª Sessão Ordinária, realizada no dia 03/11/2021.

O Presidente não vota.



CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI

Rua: Visconde de Ouro Preto, 435 CEP: 37.925-000 - Centro - Piumhi/MG
CNPJ: 04.889.589/0001-81 Site: www.piumhi.mg.leg.br
E-mail: apoio@camarapiumhi.mg.gov.br Telefone: (37) 3371-1551 / 1384

33
ok

PROPOSIÇÃO DE LEI Nº 047, DE 4 DE NOVEMBRO DE 2021

Abre crédito especial no orçamento de 2021 e dá outras providências.

O Povo do Município de Piumhi, por seus representantes, decretou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no orçamento vigente no valor de R\$ 2.492.315,47 (dois milhões, quatrocentos e noventa e dois mil, trezentos e quinze reais e quarenta e sete centavos), de acordo com o artigo 41, inciso II da Lei nº 4.320/64 e com base na Constituição Federal, na seguinte rubrica orçamentária:

03 –	Autarquia Municipal
03.01 –	Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Piumhi
03.01.01 –	Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Piumhi
17 –	Saneamento
17.512 –	Saneamento Básico Urbano
17.512.0447 –	Sistema de Abastecimento de Água Urbano Rural
17.512.0447.1077 –	Investimento, Manutenção e Readequação da Drenagem Pluvial
4.4.90.51.00 –	Obras e Instalações
Fonte de Recurso –	2.00.00 Recurso Ordinário
Valor do Crédito:	R\$ 2.492.315,47

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito referido no artigo anterior serão utilizados recursos, provenientes do superávit financeiro de exercícios anteriores, apurado por fonte de recursos no balanço patrimonial, na seguinte fonte:

ok



CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI
Rua: Visconde de Ouro Preto, 435 CEP: 37.925-000 - Centro - Piumhi/MG
CNPJ: 04.889.589/0001-81 Site: www.piumhi.mg.leg.br
E-mail: apoio@camarapiumhi.mg.gov.br Telefone: (37) 3371-1551 / 1384

03.01.01 - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Piumhi

Fonte de Recurso - 2.00.00 - Recurso Ordinário

Superávit Financeiro

R\$ 2.492.315,47

Art. 3º Fica ainda autorizada a inclusão da ação (1077 - Investimento, Manutenção e Readequação da Drenagem Pluvial) no PPA e na LDO para fins de adequação das despesas referenciadas.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, especialmente a Lei Municipal n. 2.561/2021.

Piumhi-MG, 4 de novembro de 2021.

REINALDO DOS REIS SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Piumhi

JOÃO MARCOS MACEDO SILVEIRA
1º Secretário da Câmara Municipal de Piumhi



CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI

Rua: Visconde de Ouro Preto, 435 CEP: 37.925-000 - Centro - Piumhi/MG
CNPJ: 04.889.589/0001-81 Site: www.piumhi.mg.leg.br
E-mail: apoio@camarapiumhi.mg.gov.br Telefone: (37) 3371-1551 / 1384

34
PV

Ofício nº 203/2021/ADM.GAB.

Piumhi, 4 de novembro de 2021.

A Sua Excelência o Senhor

Dr. Paulo César Vaz

Prefeito Municipal de Piumhi

Assunto: Encaminha Proposição de Lei

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Encaminho a Vossa Excelência, em anexo, com fulcro no art. 170 do Regimento Interno a seguinte Proposição de Lei:

- Proposição de Lei nº 047, de 4 de novembro de 2021, que “Abre crédito especial no orçamento de 2021 e dá outras providências”, a matéria foi discutida e aprovada em único turno por 8 (oito) votos, na 42ª Sessão Ordinária, realizada no dia 3 de novembro de 2021.

Atenciosamente,

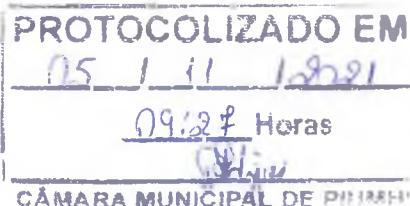


REINALDO DOS REIS SILVA

Presidente da Câmara Municipal de Piumhi

Recebi em:
05/11/21

Raquel Rosa dos Santos
Chefe de Gabinete
Matrícula 01716-7





PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUMHI

Rua Padre Abel nº 332 – Centro – Tel.: (37) 3371-9200 / Fax: (37) 3371-9221
37925-000 – PIUMHI – MINAS GERAIS

35

OFÍCIO GAB n. 367/2021

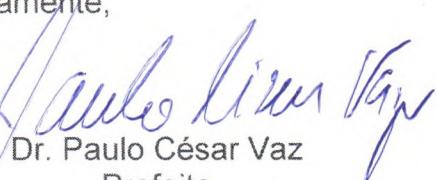
Piumhi, 5 de novembro de 2021.

Sr. Presidente da Câmara Municipal de Piumhi,
Reinaldo dos Reis Silva;

Com meus cordiais cumprimentos, encaminho-lhe, sancionada e publicada, a Lei n. 2.564/2021 (abre crédito especial no orçamento de 2021 dá outras providências).

Sem mais para o momento, renovo os meus protestos de /elevada estimas e consideração.

Atenciosamente,


Dr. Paulo César Vaz
Prefeito



Senhor Presidente da Câmara Municipal de Piumhi
Reinaldo dos Reis Silva



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUMHI

Rua Padre Abel nº 332 – Centro – Tel.: (37) 3371-9200 / Fax: (37) 3371-9221
37925-000 – PIUMHI – MINAS GERAIS

LEI N. 2.564/2021

Abre crédito especial no orçamento de 2021 e dá outras providências.

O Povo do Município de Piumhi, por seus representantes, decretou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no orçamento vigente no valor de R\$ 2.492.315,47 (dois milhões, quatrocentos e noventa e dois mil, trezentos e quinze reais e quarenta e sete centavos), de acordo com o artigo 41, inciso II da Lei nº 4.320/64 e com base na Constituição Federal, na seguinte rubrica orçamentária:

03 –	Autarquia Municipal
03.01 –	Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Piumhi
03.01.01 –	Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Piumhi
17 –	Saneamento
17.512 –	Saneamento Básico Urbano
17.512.0447 –	Sistema de Abastecimento de Água Urbano Rural
17.512.0447.1077 –	Investimento, Manutenção e Readequação da Drenagem Pluvial
4.4.90.51.00 –	Obras e Instalações
Fonte de Recurso – 2.00.00 Recurso Ordinário	
Valor do Crédito: R\$ 2.492.315,47	

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito referido no artigo anterior serão utilizados recursos, provenientes do superávit financeiro de exercícios



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUMHI

Rua Padre Abel nº 332 – Centro – Tel.: (37) 3371-9200 / Fax: (37) 3371-9221
37925-000 – PIUMHI – MINAS GERAIS

anteriores, apurado por fonte de recursos no balanço patrimonial, na seguinte fonte:

03.01.01 - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Piumhi

Fonte de Recurso - 2.00.00 - Recurso Ordinário

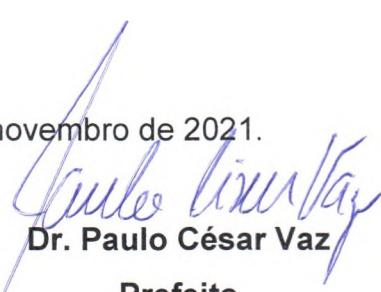
Superávit Financeiro

R\$ 2.492.315,47

Art. 3º Fica ainda autorizada a inclusão da ação (1077 - Investimento, Manutenção e Readequação da Drenagem Pluvial) no PPA e na LDO para fins de adequação das despesas referenciadas.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, especialmente a Lei Municipal n. 2.561/2021.

Piumhi, 5 de novembro de 2021.


Dr. Paulo César Vaz

Prefeito

DECLARO, para os devidos fins de direito, que foi publicado este, no quadro de avisos do Município de Piumhi. Cumprindo assim o que determina a Lei Orgânica Municipal no seu Artigo 72.

Data da disponibilização: 05 / 11 / 2021

Data da publicação: 05 / 11 / 2021





CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI

Rua Visconde de Ouro Preto, 435 - CEP 37.925-000 - Centro - Piumhi/MG
CNPJ: 04.889.589/0001-81 Site: www.piumhi.mg.leg.br
E-mail: apoio@camarapiumhi.mg.leg.br Telefone: (37) 3371-1551 / 1384

31
60

DESPACHO DA PRESIDÊNCIA

REF. PROJETO DE LEI Nº 067/2021

Acuso o recebimento da Lei n.º 2.564/2021, que “Abre crédito especial no orçamento de 2021 e dá outras providências”, protocolizada nesta Casa Legislativa em 8 de novembro de 2021, por meio do Ofício GAB n.º 367/2021.

Encaminhe-se a referida Lei Municipal à Comissão de Legislação, Justiça e Redação para proceder à revisão da referida proposição sancionada pelo Poder Executivo, verificando sua conformidade com o texto aprovado na fase de tramitação, conforme determina o inciso VII do art. 41 do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

Após a manifestação da Comissão Permanente, determino o encerramento do Processo de Tramitação do Projeto de Lei nº 067/2021, com sua remessa aos arquivos da Câmara Municipal de Piumhi.

Publique-se e cumpra-se.

Piumhi, 8 de novembro de 2021.


REINALDO DOS REIS SILVA

Presidente da Câmara Municipal de Piumhi

DECLARO, para os devidos fins de direito, que foi
publicado este, no quadro de avisos da Câmara
Municipal. Cumprindo assim o que determina a Lei
Orgânica Municipal no seu Artigo 72.

Data da disponibilização: 08/11/2021

Data da publicação: 09/11/2021



CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI

Rua Visconde de Ouro Preto, 435 - CEP 37.925-000 - Centro - Piumhi/MG
CNPJ: 04.889.589/0001-81 Site: www.piumhi.mg.leg.br
E-mail: apoio@camarapiumhi.mg.leg.br Telefone: (37) 3371-1551 / 1384

33
05

DESPACHO

REF. PROJETO DE LEI Nº 067/2021

Acuso o recebimento da Lei nº 2.564/2021, que "Abre crédito especial no orçamento de 2021 e dá outras providências", protocolizada nesta Casa Legislativa em 8 de novembro de 2021, mediante despacho do senhor Presidente da Câmara Municipal de Piumhi, conforme determina o inciso VII do art. 41 do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

Determino que a análise da referida Lei Municipal seja inclusa na próxima reunião da Comissão de Legislação, Justiça e Redação, para se proceder à revisão da referida proposição sancionada pelo Poder Executivo.

Publique-se e cumpra-se.

Piumhi, 9 de novembro de 2021.



CARLOS LEONEL DE OLIVEIRA

Presidente da CLJR

DECLARO, para os devidos fins de direito, que foi
publicado este, no quadro de avisos da Câmara
Municipal. Cumprindo assim o que determina a Lei
Orgânica Municipal no seu Artigo 72.

Data da disponibilização: 09 / 11 / 2021

Data da publicação: 09 / 11 / 2021



CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI

Rua Visconde de Ouro Preto, 435 - CEP 37.925-000 - Centro - Piumhi/MG
CNPJ: 04.889.589/0001-81 Site: www.piumhi.mg.leg.br
E-mail: apoio@camarapiumhi.mg.gov.br Telefone: (37) 3371-1551 / 1384

39/00
340
33

42ª SESSÃO ORDINÁRIA

1ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA

2º PERÍODO LEGISLATIVO

19ª LEGISLATURA



Aos três dias de novembro de dois mil e vinte e um, com início às dezenove horas e trinta e um minutos e término às vinte e uma horas e cinco minutos, reuniu-se a Câmara Municipal de Piumhi na Sala das Sessões “Vereador José Soares de Oliveira Sobrinho”, localizada na Rua Visconde de Ouro Preto, nº 435, sob a presidência do Vereador Reinaldo dos Reis Silva. Foi realizada a leitura do Evangelho. O Primeiro Secretário João Marcos Macedo Silveira registrou a presença dos Vereadores. O senhor Presidente colocou em votação no Plenário a dispensa de leitura das Atas da 7ª Sessão Extraordinária, realizada no dia dezoito de outubro de dois mil e vinte e um, e da 41ª Sessão Ordinária, realizada no dia vinte e cinco de outubro de dois mil e vinte e um. A dispensa de leitura das Atas foi aprovada por 8 (oito) votos. Colocadas as Atas em discussão, não sofreram retificação e foram declaradas aprovadas por 8 (oito) votos. O Primeiro Secretário João Marcos Macedo Silveira fez a leitura dos documentos **RECEBIDOS** e **EXPEDIDOS**: **Relatório nº 013/2021**, de autoria dos Vereadores João Marcos Macedo Silveira, Fábio Henrique Novaes Ferreira e Reinaldo dos Reis Silva, referente ao Procedimento nº 045/2021, cujo objeto se refere à aquisição de Castramóvel. **Projeto de Lei nº 072/2021**, de autoria do Vereador João Marcos Macedo Silveira, que “Dá nome de Joaquim Teodoro da Silva à Rua 17 localizada no Loteamento Alphaville, Bairro Nova Esperança, no Município de Piumhi-MG e dá outras providências”. **Requerimento nº 132/2021**, de autoria do Vereador José Antônio Camargo Júnior, que requer, após deliberação plenária, que seja oficiado o Chefe do Poder Executivo Municipal, Dr. Paulo César Vaz, para que envie os seguintes documentos: Cópia integral dos autos do Pregão Eletrônico - Registro de Preço nº 51/2021. A presente solicitação de documentos visa analisar o valor de aquisição do álcool em gel adquirido pelo Município de Piumhi. **Ofício nº 360/2021**, de autoria do Chefe do Poder Executivo, Dr. Paulo César Vaz, o qual informa que a documentação solicitada através do Ofício nº 149/2021 (Declaração de Bens / 2020 (IRPF) dos Agentes Públicos) está sendo providenciada, porém demanda tempo para sua organização e entrega. Desta forma, necessária se faz a dilação do prazo, por dez dias. **Ofício nº 362/2021**, de autoria do



CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI

Rua Visconde de Ouro Preto, 435 CEP: 37.925-000 - Centro - Piumhi/MG

CNPJ: 04.889.589/0001-81 Site: www.piumhi.mg.leg.br

E-mail: apoio@camarapiumhi.mg.gov.br Telefone: (37) 3371-1551 / 1384

Chefe do Poder Executivo, Dr. Paulo César Vaz, o qual encaminha, sancionada e publicada, a Lei nº 2.563/2021 (Inclui no Calendário Oficial do Município de Piumhi o dia 10 de outubro como Dia Municipal da Saúde Mental e dá outras providências). **E-mail** de autoria do Sr. Ricardo Alberto Volpe, Diretor da Consultoria de Orçamento e Fiscalização Financeira da Câmara dos Deputados, o qual disponibiliza à sociedade, de forma simples e sintética, informações das transferências de recursos da União (constitucional, legal e voluntária) aos municípios. **Ofício nº 077/2021**, de autoria do Presidente do Poder Legislativo, Sr. Reinaldo dos Reis Silva, dirigido aos Vereadores do Poder Legislativo de Piumhi, o qual apresenta ao Plenário o Resumo do balancete relativos aos recursos recebidos e às despesas mensais do Poder Legislativo de Piumhi referentes aos meses de agosto e setembro/2021. **Ofício nº 197/2021**, de autoria do Presidente do Poder Legislativo, Sr. Reinaldo dos Reis Silva e do Vereador João Marcos Macedo Silveira, os quais convidam o Enfermeiro e Superintendente Assistencial, senhor Wilson Goulart Estevão, para participar da 42ª Sessão Ordinária que será realizada no dia 03/11/2021 (quarta-feira), às 19h30, na sede do Poder Legislativo, com a finalidade de explanar sobre a Campanha “Novembro Azul”, reforçando a importância da conscientização a respeito de doenças masculinas, com ênfase na prevenção e no diagnóstico precocé do câncer de próstata, ressaltando os cuidados preventivos com a saúde física e emocional do homem. **Edital de Convocação** para a 42ª Sessão Ordinária. No **PEQUENO EXPEDIENTE**: O Vereador **Gilvan Antônio da Silva** agradeceu ao Diretor do SAAE pelo atendimento do Ofício nº 155/2021/SOL.VER., no qual solicitou o fornecimento de água potável no Cemitério da Saudade, com a finalidade de atender aos munícipes que se deslocaram para o referido local com a finalidade de prestar homenagens aos seus entes queridos que partiram. Em seguida, fez uma breve leitura sobre o câncer de próstata. A Vereadora **Shirley Elaine Gonçalves Faria** falou sobre o programa de fortalecimento das escolas municipais, o qual irá subsidiar as escolas mais carentes com mobiliários, e informou que foram cadastradas 3 (três) escolas. Discorreu sobre a nomenclatura do cargo das monitoras escolares e as funções exercidas por elas. O Vereador **João Marcos Macedo Silveira** falou sobre o Plano de Cargos e Salários dos servidores municipais, e frisou que alguns cargos estão defasados há algum tempo. Apoiou a flexibilidade do sistema híbrido nas escolas, com o intuito de manterem baixos os casos positivos de Covid-19. Falou sobre a Indicação nº 273/2021, a qual solicita a limpeza das vias públicas localizadas no Bairro Vila Agreny, especificamente as Ruas Deusmírio Teodoro e Beraldo Soares de Oliveira. O Vereador **José Antônio Camargo Júnior** declarou apoio à campanha “Novembro Azul”. Comentou sobre o Ofício recebido da Paróquia Nossa Senhora do



CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI

Rua: Visconde de Ouro Preto, 435 CEP: 37.925-000 - Centro - Piumhi/MG
CNPJ: 04.889.589/0001-81 Site: www.piumhi.mg.leg.br
E-mail: apoio@camarapiumhi.mg.gov.br Telefone: (37) 3371-1551 / 1384

Livramento sobre o terreno que serviu de sede da "Escola Estadual Dom Belchior", no povoado de Lagoa dos Martins. Comentou sobre a necessidade de passarela na Rua Amazonas e na Rua João Pedro Goulart, informando que irá apresentar indicação. Agradeceu ao prefeito pelo atendimento da solicitação da Presidente da Casa dos Velhinhos sobre a poda de árvores e a instalação de lâmpadas de LED. Cumprimentou a diretoria do "Reconstruindo Vidas" pelo concerto musical que aconteceu no "PTC Social". O Vereador **Fábio Henrique Novaes Ferreira** agradeceu pela troca de lâmpada na Rua Vilela Tristão de Resende e ao Departamento de Estradas pelo reparo na estrada dos desvios. No **GRANDE EXPEDIENTE**: O Vereador/Presidente **Reinaldo dos Reis Silva** manifestou contrariedade e indignação para com os dirigentes do SAMU, quanto aos protocolos em situação de emergência. Relatou que necessitou de atendimento de urgência para um familiar e não foi atendido, por falta de viatura e excesso de protocolos. Pediu apoio aos vereadores no intuito de cobrar as viaturas novas para o Corpo de Bombeiros. Os Vereadores **José Wellington, Júnior Boi, Shirley, Gilvan, João Marcos, Wilde e Fábio Tulim** se manifestaram apoiando o Vereador Reinaldo na cobrança de novas viaturas tanto para o SAMU como para o Corpo de Bombeiros. O Vereador **José Antônio Camargo Júnior** cumprimentou o ex-prefeito Adeberto José de Melo, que foi inocentado quanto à "máfia das ambulâncias". Na **ORDEM DO DIA**: O senhor Prefeito Municipal, doutor Paulo César Vaz, encaminhou a esta Casa Legislativa o Projeto de Lei que visa à abertura de crédito especial no orçamento em curso, no valor de R\$ 2.492.315,47 (dois milhões, quatrocentos e noventa e dois mil, trezentos e quinze reais e quarenta e sete centavos), a ser utilizado pelo SAAE de Piumhi na execução de obras de drenagem pluvial na Rua Severo Veloso, com derivações em ruas próximas, e na Rua Getúlio Vargas. Esse Projeto revoga a Lei n.º 2.561/2021, sancionada em 24 de agosto de 2021, a qual autorizou a abertura de crédito no valor de R\$ 1.736.855,12 (um milhão, setecentos e trinta e seis mil, oitocentos e cinquenta e cinco reais e doze centavos). Na oportunidade, com fundamento no art. 40 da Lei Orgânica Municipal, solicitou especial atenção no sentido de colocar a apreciação do referido projeto em regime de urgência, tendo em vista o interesse público, no quanto antes, resolver a situação da Rua Severo Veloso. Considerando a urgência, a Comissão de Legislação, Justiça e Redação, Comissão de Finanças e Orçamento e Comissão de Serviços e Políticas Públicas Municipais, Urbanismo e Cidadania propuseram requerimento para deliberar o Projeto em turno único. **ÚNICA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DO REQUERIMENTO N° 135/2021**, de autoria da Comissão de Legislação, Justiça e Redação, Comissão de Finanças e Orçamento e Comissão de Serviços e Políticas Públicas Municipais, Urbanismo e Cidadania, as quais requerem a



CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI

Rua: Visconde de Ouro Preto, 435 CEP: 37.925-000 - Centro - Piumhi/MG

CNPJ: 04.889.589/0001-81 Site: www.piumhi.mg.leg.br

E-mail: apoio@camarapiumhi.mg.gov.br Telefone: (37) 3371-1551 / 1384

inclusão em regime de urgência especial do Projeto de Lei nº 067/2021. Colocado em única discussão o Requerimento nº 135/2021, os Vereadores Carlos Leonel e Júnior Boi se manifestaram. Colocado em única votação, foi aprovado por 8 (oito) votos. O Regimento Interno, no art. 166, combinado com o art. 62, inciso III, permite a emissão de pareceres verbais quando a matéria for incluída em regime de urgência especial. Assim, devido à aprovação do requerimento, o Presidente solicitou ao Relator da Comissão de Legislação, Justiça e Redação e Comissão de Finanças e Orçamento, Vereador João Marcos Macedo Silveira, que se manifestasse sobre o Projeto de Lei nº 067/2021. O Vereador **João Marcos Macedo Silveira** declarou: "Em análise do Projeto de Lei nº 067/2021 e dos termos constantes dos Pareceres Contábil e Jurídico, os quais foram pela legalidade e constitucionalidade na matéria tratada no referido projeto, tendo em vista que o procedimento está de acordo com a legislação existente e em conformidade com as regras definidas pelo TCEMG para abertura de crédito especial, voto de forma favorável à sua tramitação". Procedeu-se aos votos dos outros membros das Comissões. Pela Comissão de Legislação, Justiça e Redação, o Presidente Carlos Leonel de Oliveira e o Vice-Presidente Fábio Henrique Novaes Ferreira foram pelas conclusões do relator. Pela Comissão de Finanças e Orçamento, o Presidente Fábio Henrique Novaes Ferreira e o Vice-Presidente Gilvan Antônio da Silva foram pelas conclusões do relator. Decisão da Comissão de Legislação, Justiça e Redação: Por 3 (três) votos favoráveis, a Comissão concluiu pela constitucionalidade, legalidade, juridicidade, forma regimental e técnica legislativa do Projeto de Lei nº 067/2021. Decisão da Comissão de Finanças e Orçamento: Por 3 (três) votos favoráveis, a Comissão concluiu pela aprovação no que se refere aos aspectos financeiro e orçamentário do Projeto de Lei nº 067/2021. O Presidente solicitou ao Relator da Comissão de Serviços e Políticas Públicas Municipais, Urbanismo e Cidadania, Vereador Fábio Henrique Novaes Ferreira, que se manifestasse sobre o Projeto de Lei nº 067/2021. O Vereador **Fábio Henrique Novaes Ferreira** declarou: "Em análise do Projeto de Lei nº 067/2021 e dos termos constantes dos Pareceres Contábil e Jurídico, os quais foram pela legalidade e constitucionalidade na matéria tratada no referido projeto, voto de forma favorável à sua tramitação". Procedeu-se aos votos dos outros membros da Comissão. Pela Comissão de Serviços e Políticas Públicas Municipais, Urbanismo e Cidadania, o Presidente José Welington da Silva e o Vice-Presidente João Marcos Macedo Silveira foram pelas conclusões do relator. Decisão da Comissão de Serviços e Políticas Públicas Municipais, Urbanismo e Cidadania: por 3 (três) votos favoráveis, a Comissão concluiu pela tramitação regular do Projeto de Lei nº 067/2021. **ÚNICA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DO PROJETO DE LEI Nº 067/2021**, de autoria do



CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI

Rua: Visconde de Ouro Preto, 435 CEP: 37.925-000 - Centro - Piumhi/MG
CNPJ: 04.889.589/0001-81 Site: www.piumhi.mg.leg.br
E-mail: apoio@camarapiumhi.mg.gov.br Telefone: (37) 3371-1551 / 1384

41
PBM

342
JB

Poder Executivo que "Abre crédito especial no orçamento de 2021 e dá outras providências". Colocado em única discussão o Projeto de Lei nº 067/2021, não houve manifestação. Colocado em única votação, foi aprovado por 8 (oito) votos. **ÚNICA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DO REQUERIMENTO Nº 132/2021**, de autoria do Vereador José Antônio Camargo Júnior, que requer, após deliberação plenária, que seja oficiado o Chefe do Poder Executivo Municipal, Dr. Paulo César Vaz, para que envie os seguintes documentos: Cópia integral dos autos do Pregão Eletrônico - Registro de Preço nº 51/2021. A presente solicitação de documentos visa analisar o valor de aquisição do álcool em gel adquirido pelo Município de Piumhi. Colocado em única discussão o Requerimento nº 132/2021, não houve manifestação. Colocado em única votação, foi aprovado por 8 (oito) votos. A Câmara Municipal de Piumhi, por meio da Presidência e do Vereador João Marcos Macedo Silveira, convidou o enfermeiro Wilson Goulart Estevão, Superintendente Assistencial, para participar desta Sessão, com a finalidade de explanar sobre a Campanha "Novembro Azul", reforçando a importância da conscientização a respeito de doenças masculinas, com ênfase na prevenção e no diagnóstico precoce do câncer de próstata, ressaltando os cuidados preventivos com a saúde física e emocional do homem. Wilson Goulart Estevão fez uso da palavra e discorreu sobre a campanha "Novembro Azul", enfatizando a importância da prevenção do câncer de próstata por meio do exame de toque, o qual também pode detectar outros problemas. Os Vereadores João Marcos e Júnior Boi também se manifestaram sobre a campanha "Novembro Azul". No **USO DA PALAVRA**: Não houve inscritos. Na **EXPLICAÇÃO PESSOAL**: Não houve inscritos. Não havendo mais nada a tratar, o senhor Presidente declarou encerrada a sessão. A presente ata foi lavrada e, se estiver conforme, será declarada aprovada e assinada pelos Vereadores que estiverem presidindo e secretariando os trabalhos da sessão em que for comunicada sua aprovação.

João Marcos Silveira, Presidente

João Boi





CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI

Rua Visconde de Ouro Preto, 435 CEP: 37.925-000 - Centro - Piumhi/MG
CNPJ: 04.889.589/0001-81 Site: www.piumhi.mg.leg.br
E-mail: apoio@camarapiumhi.mg.gov.br Telefone: (37) 3371-1551 / 1384

ATA DA 12^a REUNIÃO ORDINÁRIA CONJUNTA DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO, COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO E COMISSÃO DE SERVIÇOS E POLÍTICAS PÚBLICAS MUNICIPAIS URBANISMO E CIDADANIA.

Aos dez dias do mês de novembro de dois mil e vinte e um, com início às dezessete horas e término às dezoito horas e quarenta minutos, a Comissão de Legislação, Justiça e Redação, Comissão de Finanças e Orçamento e a Comissão de Serviços e Políticas Públicas Municipais, Urbanismo e Cidadania, havendo quórum legal, com a presença dos Vereadores Carlos Leonel de Oliveira, Fábio Henrique Novaes Ferreira, Gilvan Antônio da Silva, João Marcos Macedo Silveira e José Wellington da Silva, dos Assessores Jurídicos Joselito Costa e Silva e Jaqueline Aparecida de Souza, bem como o Assessor Contábil Flávio Henrique Borges e reuniram-se no Plenarinho da Câmara Municipal de Piumhi "Vereador Professor Osmar Rezende da Silva", para discussão e análise do **Projeto de Lei nº 051/2021**, de autoria do Vereador José Antônio Camargo Júnior, que "Declara utilidade pública a Associação Piumhiense dos Produtores de Artesanato – APPARTE e dá outras providências"; **Projeto de Lei nº 052/2021**, de autoria do Vereador Gilvan Antônio da Silva, que "Dá nome de Agostinho Mariano da Costa à Praça localizada na Comunidade de Penedos, no Município de Piumhi-MG e dá outras providências"; **Projeto de Lei nº 053/2021**, de autoria do Vereador Gilvan Antônio da Silva, que "Inclui no Calendário Oficial do Município de Piumhi o dia 27 de novembro como o Dia Municipal de Prevenção e Combate ao Câncer e dá outras providências"; **Projeto de Lei nº 054/2021**, de autoria do Vereador Gilvan Antônio da Silva, que "Dá nome de Edson Hilário da Silva à Rua 02 localizada no Loteamento Alphaville, Bairro Nova Esperança, no Município de Piumhi-MG e dá outras providências"; **Projeto de Lei nº 055/2021**, de autoria do Vereador Gilvan Antônio da Silva, que "Dá nome de Alexandre Pereira Moraes à Rua 04 localizada no Loteamento Alphaville, Bairro Nova Esperança, no Município de Piumhi-MG e dá outras providências"; **Projeto de Lei nº 056/2021**, de autoria do Vereador Gilvan Antônio da Silva, que "Dá nome de Rogério Pereira Moraes à Rua 05 localizada no Loteamento Alphaville, Bairro Nova Esperança, no Município de Piumhi-MG e dá outras providências"; **Projeto de Lei nº 057/2021**, de autoria do Vereador Gilvan Antônio da Silva, que "Dá nome de Maria Afonsina da Costa à Rua 18 localizada no Loteamento Alphaville, Bairro Nova Esperança, no Município de Piumhi-MG e dá outras providências"; **Projeto de Lei nº 058/2021**, de autoria do Vereador Gilvan Antônio da Silva, que "Dá nome de Escola Municipal Deputado Eurípedes Craide à escola que será inaugurada na Rua Dr. José Poppe, esquina com a Rua Helvídio Menezes, Município

*42
33
30*
Assinatura de Gilvan Antônio da Silva



CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI

Rua: Visconde de Ouro Preto, 435 CEP: 37.925-000 - Centro - Piumhi/MG

CNPJ: 04.889.589/0001-81 Site: www.piumhi.mg.leg.br

E-mail: carnara.piumhi@terra.com.br Telefone: (37) 3371-1551 / 1384

de Piumhi-MG e dá outras providências"; **Projeto de Lei nº 059/2021**, de autoria do Vereador Gilvan Antônio da Silva, que "Denomina de Diego Santos Galdino a Academia de Saúde, situada na rua Rafaela Gonçalves Tomé, 90, Loteamento Residencial Morada do Sol, bairro Lagoa ade Trás, Município de Piumhi-MG e dá outras providências"; **Projeto de Lei nº 060/2021**, de autoria dos Vereadores do Poder Legislativo, que "Dá nome de Maria Aparecida Ferreira à sede da Secretaria Municipal de Educação a ser inaugurada na Rua Agnélina Guimarães, localizada no loteamento Residencial Pérola Negra, Bairro Novo Tempo, no Município de Piumhi-MG e dá outras providências"; **Projeto de Lei nº 061/2021**, de autoria do Vereador Gilvan Antônio da Silva, que "Dá nome de Marta Aparecida da Costa à Rua 10 localizada no Loteamento Alphaville, Bairro Nova Esperança, no Município de Piumhi-MG e dá outras providências", **Projeto de Lei nº 062/2021**, de autoria dos Vereadores Shirley Elaine Gonçalves Faria, Gilvan Antônio da Silva, José Antônio Camargo Júnior, José Welington da Silva e Wilde Wéllis de Oliveira, que "Dá nome de Maurício Félix ao Hangar Municipal, a ser inaugurado na Rua José Ferreira Menezes, esquina com a Rua Avelino Leite de Melo, Bairro Nova Esperança, no Município de Piumhi-MG e dá outras providências"; **do Projeto de Lei nº 063/2021**, de autoria dos Vereadores João Marcos Macedo Silveira, Reinaldo dos Reis Silva, Carlos Leonel de Oliveira e Fábio Henrique Novaes Ferreira, que "Dá nome de José de Paula dos Santos à Rua 07 localizada no Loteamento Alphaville, Bairro Nova Esperança, no Município de Piumhi e dá outras providências", **Projeto de Lei nº 064/2021**, de autoria dos Vereadores do Poder Legislativo, que "Dá nome de Virgínia Soares Ferreira à Rua 01 localizada no Loteamento Alphaville, Bairro Nova Esperança, no Município de Piumhi e dá outras providências"; **Projeto de Lei nº 065/2021**, de autoria do Vereador José Welington da Silva, que "Dá nome de Enita Martins Costa (Dona Iuca) à Rua 12 localizada no Loteamento Alphaville, Bairro Nova Esperança, no Município de Piumhi e dá outras providências"; **Projeto de Lei nº 068/2021**, de autoria do Vereador José Welington da Silva, que "Dá nome de João Júlio de Oliveira Filho (João Pão de Queijo) à Rua 11 localizada no Loteamento Alphaville, Bairro Nova Esperança, no Município de Piumhi-MG e dá outras providências", **Projeto de Lei nº 069/2021**, de autoria da Vereadora Shirley Elaine Gonçalves Faria, que "Dá nome de José da Cunha à Rua 09 localizada no Loteamento Alphaville, Bairro Nova Esperança, no Município de Piumhi-MG e dá outras providências"; **Projeto de Lei nº 070/2021**, de autoria da Vereadora Shirley Elaine Gonçalves Faria, que "Dá nome de Rosiane de Oliveira à Rua 19 localizada no Loteamento Alphaville, Bairro Nova Esperança, no Município de Piumhi-MG e dá outras providências"; **Projeto de Lei nº 072/2021**, de autoria do Vereador João Marcos Macedo Silveira, que "Dá nome de Joaquim



CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI

Rua Visconde de Ouro Preto, 435 CEP: 37.925-000 - Centro - Piumhi/MG
● CNPJ: 04.889.589/0001-81 Site: www.piumhi.mg.leg.br
● E-mail: camara.piumhi@terra.com.br Telefone: (37) 3371-1551 / 1384

Teodoro da Silva à Rua 17 localizada no Loteamento Alphaville, Bairro Nova Esperança, no Município de Piumhi-MG e dá outras providências"; Revisão das seguintes proposições sancionadas: **Lei N° 2.563/2021**, que "Inclui no Calendário Oficial do Município de Piumhi o dia 10 de outubro como o Dia Municipal da Saúde Mental e dá outras providências"; **Lei N° 2.564/2021**, que "Abre crédito especial no orçamento de 2021 e dá outras providências"; **Procedimento nº 044/2021** – Denúncia nº 003/2021 - Serviço de Ouvidoria online da Câmara Municipal de Piumhi, objeto: Licitação para instalação e manutenção de ar condicionado; **Procedimento nº 049/2021** - Prestação de Contas – Ofício nº 15/2021 – SAAE – Ref. mês agosto/2021; **Procedimento nº 050/2021** - Prestação de Contas – Ofício nº 033/2021 – Poder Executivo – Ref. mês julho/2021; **Procedimento nº 051/2021** – **Solicitação nº 003/2021** - Serviço de Ouvidoria online da Câmara Municipal de Piumhi. Assunto: Solicitação das folhas de pagamento dos servidores ocupantes do cargo de Auxiliar de Transporte, referentes aos meses de julho, agosto e setembro/2021; **Procedimento nº 052/2021** - Prestação de Contas – Ofício nº 18/2021 – SAAE – Ref. mês setembro/2021; **Procedimento nº 053/2021** - Prestação de Contas – Ofício nº 035/2021 – Poder Executivo – Ref. mês agosto/2021. Em atendimento ao art. 49, § 4º, do Regimento Interno, foi realizado sorteio entre os Presidentes das referidas Comissões Permanentes para a direção dos trabalhos desta reunião, sendo escolhido o Presidente da Finanças e Orçamento Sr. Fábio Henrique Novaes Ferreira. Havendo número legal, o Presidente, declarou aberta a reunião e iniciaram os trabalhos com a análise do **Projeto de Lei nº 051/2021**. A Assessoria Jurídica realizou a explanação sobre o referido projeto e leitura de seus Pareceres e Parecer dos Secretários/Relatores da CLJR e CSPPMUC. Colocado em votação o referido Parecer foi aprovado pelos demais membros das Comissões, por unanimidade. Em ato contínuo passaram para a análise do **Projeto de Lei nº 052/2021**. A Assessoria Jurídica realizou a explanação sobre o referido projeto e leitura de seus Pareceres e Parecer dos Secretários/Relatores da CLJR e CSPPMUC. Colocado em votação o referido Parecer foi aprovado pelos demais membros das Comissões, por unanimidade. Seguiram analisando o **Projeto de Lei nº 053/2021**. A Assessoria Jurídica realizou a explanação sobre o referido projeto e leitura de seus Pareceres e Parecer dos Secretários/Relatores da CLJR e CSPPMUC. Colocado em votação o referido Parecer foi aprovado pelos demais membros das Comissões, por unanimidade. Seguiram analisando o **Projeto de Lei nº 054/2021**. A Assessoria Jurídica realizou a explanação sobre o referido projeto e leitura de seus Pareceres e Parecer dos Secretários/Relatores da CLJR e CSPPMUC. Colocado em votação o referido Parecer foi aprovado pelos demais membros das Comissões, por unanimidade. Seguiram analisando o **Projeto de Lei nº 055/2021**. A Assessoria



CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI

Rua Visconde de Ouro Preto, 435 CEP: 37.925-000 - Centro - Piumhi/MG

CNPJ: 04.889.589/0001-81 Site: www.piumhi.mg.leg.br

E-mail: cama.piumhi@terra.com.br Telefone: (37) 3371-1551 / 1384

Jurídica realizou a explanação sobre o referido projeto e leitura de seus Pareceres e Parecer dos Secretários/Relatores da CLJR e CSPPMUC. Colocado em votação o referido Parecer foi aprovado pelos demais membros das Comissões, por unanimidade. Seguiram analisando o **Projeto de Lei nº 056/2021**. A Assessoria Jurídica realizou a explanação sobre o referido projeto e leitura de seus Pareceres e Parecer dos Secretários/Relatores da CLJR e CSPPMUC. Colocado em votação o referido Parecer foi aprovado pelos demais membros das Comissões, por unanimidade. Seguiram analisando o **Projeto de Lei nº 057/2021**. A Assessoria Jurídica realizou a explanação sobre o referido projeto e leitura de seus Pareceres e Parecer dos Secretários/Relatores da CLJR e CSPPMUC. Colocado em votação o referido Parecer foi aprovado pelos demais membros das Comissões, por unanimidade. Seguiram analisando o **Projeto de Lei nº 058/2021**. A Assessoria Jurídica realizou a explanação sobre o referido projeto e leitura de seus Pareceres e Parecer dos Secretários/Relatores da CLJR e CSPPMUC. Colocado em votação o referido Parecer foi aprovado pelos demais membros das Comissões, por unanimidade. Seguiram analisando o **Projeto de Lei nº 059/2021**. A Assessoria Jurídica realizou a explanação sobre o referido projeto e leitura de seus Pareceres e Parecer dos Secretários/Relatores da CLJR e CSPPMUC. Colocado em votação o referido Parecer foi aprovado pelos demais membros das Comissões, por unanimidade. Seguiram analisando o **Projeto de Lei nº 060/2021**. A Assessoria Jurídica realizou a explanação sobre o referido projeto e leitura de seus Pareceres e Parecer dos Secretários/Relatores da CLJR e CSPPMUC. Colocado em votação o referido Parecer foi aprovado pelos demais membros das Comissões, por unanimidade. Seguiram analisando o **Projeto de Lei nº 061/2021**. A Assessoria Jurídica realizou a explanação sobre o referido projeto e leitura de seus Pareceres e Parecer dos Secretários/Relatores da CLJR e CSPPMUC. Colocado em votação o referido Parecer foi aprovado pelos demais membros das Comissões, por unanimidade. Seguiram analisando o **Projeto de Lei nº 062/2021**. A Assessoria Jurídica realizou a explanação sobre o referido projeto e leitura de seus Pareceres e Parecer dos Secretários/Relatores da CLJR e CSPPMUC. Colocado em votação o referido Parecer foi aprovado pelos demais membros das Comissões, por unanimidade. Seguiram analisando o **Projeto de Lei nº 063/2021**. A Assessoria Jurídica realizou a explanação sobre o referido projeto e leitura de seus Pareceres e Parecer dos Secretários/Relatores da CLJR e CSPPMUC. Colocado em votação o referido Parecer foi aprovado pelos demais membros das Comissões, por unanimidade. Seguiram analisando o **Projeto de Lei nº 064/2021**. A Assessoria Jurídica realizou a explanação sobre o referido projeto e leitura de seus Pareceres e Parecer dos Secretários/Relatores da CLJR e CSPPMUC. Colocado em votação o



CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI

Rua Viceconde de Ouro Preto, 435 CEP: 37.925-000 - Centro - Piumhi/MG
CNPJ: 04.889.589/0001-81 Site: www.piumhi.mg.leg.br
E-mail: camarapiumhi@terra.com.br Telefone: (37) 3371-1551 / 1384

44

referido Parecer foi aprovado pelos demais membros das Comissões, por unanimidade. Seguiram analisando o **Projeto de Lei nº 065/2021**. A Assessoria Jurídica realizou a explanação sobre o referido projeto e leitura de seus Pareceres e Parecer dos Secretários/Relatores da CLJR e CSPPMUC. Colocado em votação o referido Parecer foi aprovado pelos demais membros das Comissões, por unanimidade. Seguiram analisando o **Projeto de Lei nº 068/2021**. A Assessoria Jurídica realizou a explanação sobre o referido projeto e leitura de seus Pareceres e Parecer dos Secretários/Relatores da CLJR e CSPPMUC. Colocado em votação o referido Parecer foi aprovado pelos demais membros das Comissões, por unanimidade. Seguiram analisando o **Projeto de Lei nº 069/2021**. A Assessoria Jurídica realizou a explanação sobre o referido projeto e leitura de seus Pareceres e Parecer dos Secretários/Relatores da CLJR e CSPPMUC. Colocado em votação o referido Parecer foi aprovado pelos demais membros das Comissões, por unanimidade. Seguiram analisando o **Projeto de Lei nº 070/2021**. A Assessoria Jurídica realizou a explanação sobre o referido projeto e leitura de seus Pareceres e Parecer dos Secretários/Relatores da CLJR e CSPPMUC. Colocado em votação o referido Parecer foi aprovado pelos demais membros das Comissões, por unanimidade. Seguiram analisando o **Projeto de Lei nº 072/2021**. A Assessoria Jurídica realizou a explanação sobre o referido projeto e leitura de seus Pareceres e Parecer dos Secretários/Relatores da CLJR e CSPPMUC. Colocado em votação o referido Parecer foi aprovado pelos demais membros das Comissões, por unanimidade. Em seguida a Comissão de Legislação, Justiça e Redação procedeu a revisão da Lei nº 2.563/2021, que "Inclui no Calendário Oficial do Município de Piumhi o dia 10 de outubro como o Dia Municipal da Saúde Mental e dá outras providências" e da Lei Nº 2.564/2021, que "Abre crédito especial no orçamento de 2021 e dá outras providências", recentemente sancionadas pelo Chefe do Poder Executivo. Por fim a Comissão de Finanças e Orçamento procedeu a análise do **Procedimento nº 044/2021** – Denúncia nº 003/2021 - Serviço de Ouvidoria online da Câmara Municipal de Piumhi, objeto: Licitação para instalação e manutenção de ar condicionado; Os membros desta Comissão deliberaram em solicitar ao Chefe do Poder Executivo o envio do Plano de Manutenção, Operação e Controle dos condicionadores de ar existentes, conforme Portaria do Ministério da Saúde nº 3523 de 28/08/1998 e Lei nº 13.589/2018 e Edital de Pregão Eletrônico nº 07/2021. **Procedimento nº 049/2021** - Prestação de Contas – Ofício nº 15/2021 – SAAE – Ref. mês agosto/2021. A Assessoria Contábil explanou sobre a documentação encaminhada pela Autarquia Municipal e em seguida o Secretário/Relator João Marcos Macedo Silveira manifestou sobre o parecer, sendo favorável, o qual foi acompanhado pelos demais membros da Comissão, por unanimidade. **Procedimento nº 050/2021**

[Handwritten signatures and initials of the members of the Commission, including 'B. H. B.', 'R. B.', 'J. M. S.', and 'R. M. S.'], 32 Páginas. Página 5 de 6



440
330
B
Câmara Municipal de Piumhi
Rua: Visconde de Ouro Preto, 435 CEP: 37.925-000 - Centro - Piumhi/MG
CNPJ: 04.889.589/0001-81 Site: www.piumhi.mg.leg.br
E-mail: camara.piumhi@terra.com.br Telefone: (37) 3371-1551 / 1384

- Prestação de Contas – Ofício nº 033/2021 – Poder Executivo – Ref. mês julho/2021. A Assessoria explanou sobre a documentação encaminhada pela Autarquia Municipal e em seguida o Secretário/Relator João Marcos Macedo Silveira manifestou sobre o parecer, sendo favorável, o qual foi acompanhado pelos demais membros da Comissão, por unanimidade. **Procedimento nº 051/2021**

- **Solicitação nº 003/2021** - Serviço de Ouvidoria online da Câmara Municipal de Piumhi. Assunto: Solicitação das folhas de pagamento dos servidores ocupantes do cargo de Auxiliar de Transporte, referentes aos meses de julho, agosto e setembro/2021. Os membros desta Comissão ao analisarem a referida solicitação requisitaram a diligência do Assessor Legislativo Felliipe Cavalieri Lima às 18h00, para que fosse realizada consulta no Portal da Transparência do Município e verificou que a documentação encontra-se disponível para acesso. Sendo assim, deliberaram em extrair as informações solicitadas, encaminhar ao solicitante e por fim proceder o encerramento do referido Procedimento. **Procedimento nº 052/2021** - Prestação de Contas – Ofício nº 18/2021 – SAAE – Ref. mês setembro/2021; A Assessoria Contábil explanou sobre a documentação encaminhada pela Autarquia Municipal e em seguida os membros deliberaram em oficiar o Diretor Executivo do SAAE, para que seja enviado a esta Comissão cópia da Dispensa de Licitação nº 01/2021, cuja objeto refere-se à locação de caminhão pipa 5000 litros e 10.000 litros para transporte de água do Rio Piumhi até Estação de Tratamento de Água, cópia das respectivas notas de empenho e das notas fiscais comprobatórias do certame para análise e caso necessário complementação do Parecer nº 078/2021. **Procedimento nº 053/2021** - Prestação de Contas – Ofício nº 035/2021 – Poder Executivo – Ref. mês agosto/2021. A Assessoria explanou sobre a documentação encaminhada pela Autarquia Municipal e em seguida o Secretário/Relator João Marcos Macedo Silveira manifestou sobre o parecer, sendo favorável, o qual foi acompanhado pelos demais membros da Comissão, por unanimidade. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião. A presente ata foi lavrada a qual será assinada pelos membros das Comissões e Assessorias Contábil e Jurídica.

Carlos Henrique de Oliveira, José Murilo Oliveira, José Wellington da Costa, José de Souza, José da Cunha, Palmeira Andrade de Paiva, Geraldo Cunha e Dálio





CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI

Rua: Visconde de Ouro Preto, 435 CEP: 37.925-000 - Centro - Piumhi/MG
CNPJ: 04.889.589/0001-81 Site: www.piumhi.mg.leg.br
E-mail: apoio@camarapiumhi.mg.gov.br Telefone: (37) 3371-1551 / 1384

TERMO DE ENCERRAMENTO

Ref. Projeto de Lei nº 067/2021

Este volume possui 44 páginas (1 a 44v), devidamente numeradas e rubricadas.

Ao arquivo da Câmara Municipal de Piumhi, conforme r. despacho de fl. 37.

Piumhi, 24 de novembro de 2021.


JUSIANE BATISTA LOPES TEIXEIRA

Oficial Legislativo